



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0032/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0015/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO E LOCAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA COM POTÊNCIA EM 100, 125, 180, 260 E 300 KVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DESTE MUNICÍPIO.

491



PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 023/2025

“Designa Agente de Contratação, Pregoeira e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021”.

O Prefeito Municipal de Bocaiuva-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Bianca Souza Rodrigues** para exercer a função de Agente de Contratação, com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações e de contratações diretas derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Bocaiuva - MG.

Parágrafo Único - Na modalidade denominada Pregão, a Agente de Contratação será designada pregoeira.

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliarão a Agente de Contratação / Pregoeira na condução dos processos licitatórios:

I – João Lopes da Costa Neto;

II – Juliana Domingos de Azevedo;

Parágrafo Único - A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.





PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

PROCESSO Nº 32/25
PÁGINA 3

Art. 3º. Fica designada a servidora **Karen Maria de Lima Barboza**, para atuar como suplente da Agente de Contratação, Pregoeira ou dos Membros da Equipe de Apoio nos procedimentos licitatórios instaurados pelo Município e fundamentados através da Lei Federal nº 14.133/21, nos casos em que os titulares estiverem em gozo de férias ou impedidos de atuar no respectivo certame.


Art. 4º. Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até sua homologação, inclusive nas contratações diretas, podendo solicitar a emissão de pareceres técnicos e/ou jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Bocaiuva – MG, 02 de Janeiro de 2025


Roberto Jairo Torres
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi devidamente publicada no quadro de avisos da Sede da Prefeitura Municipal, pela Secretaria de Governo, em 02/01/2025, em cumprimento ao disposto no Artigo 84 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 4.173/2022. Declaro ser verídica a informação acima.


Rosely da Silva Efraim
Secretária Municipal de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

PROCESSO Nº 32/25
PÁGINA 4

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Página 1 de 4

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

SOLICITAÇÃO

Nº 04366 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

DATA 29/01/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO E LOCAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA COM POTENCIA EM 100, 125, 180, 260, 300 KVA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DESTE MUNICIPIO.

Item	Qtde	Unidad	Cód.	Descrição Material	C. Custo
001	50,0000	dia	50687	Locação de 01 Grupo de Gerador 100 KVA : Licenciado conforme as normas da ABNT, devidamente cercados com grades de proteção, Extintor de incêndio, silenciados a diesel, com reguladores eletrônicos de tensão e frequência, painel elétrico completo (voltímetro, frequencímetro e comando, etc) a diesel gabinado e silenciado, trifásico, co a 1ª partida, radiador com ventilador, tanque de combustível com capacidade de 200 litros. Deverá ser fornecido cabo com metragem suficiente para a sua utilização e também todas a conexões necessárias para perfeito funcionamento do equipamento, com autonomia de prestação de serviços de 12 horas (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem)	1
002	30,0000	dia	45948	LOCAÇÃO DE 01 GRUPO DE GERADOR 125 KVA : Licenciado conforme as normas da ABNT, devidamente cercados com grades de proteção, Extintor de incêndio, silenciados a diesel, com reguladores eletrônicos de tensão e frequência, painel elétrico completo (voltímetro, frequencímetro e comando, etc) a diesel gabinado e silenciado, trifásico, co a 1ª partida, radiador com ventilador, tanque de combustível com capacidade de 200 litros. Deverá ser fornecido cabo com metragem suficiente para a sua utilização e também todas a conexões necessárias para perfeito funcionamento do equipamento (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem).	1
003	40,0000	dia	45949	LOCAÇÃO DE 01 GRUPO DE GERADOR 180 KVA : Licenciado conforme as normas da ABNT, devidamente cercados com grades de proteção, Extintor de incêndio, silenciados a diesel, com reguladores eletrônicos de tensão e frequência, painel elétrico completo (voltímetro, frequencímetro e comando, etc) a diesel gabinado e silenciado, trifásico, co a 1ª partida, radiador com ventilador, tanque de combustível com capacidade de 200 litros. Deverá ser fornecido cabo com metragem suficiente para a sua utilização e também todas a conexões necessárias para perfeito funcionamento do equipamento (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem).	1
004	40,0000	dia	45950	LOCAÇÃO DE 01 GRUPO DE GERADOR 260 KVA,: Licenciado conforme as normas da ABNT, devidamente cercados com grades de proteção, Extintor de Incêndio, silenciados a diesel, com reguladores eletrônicos de tensão e frequência, painel elétrico completo (voltímetro, frequencímetro e comando, etc) disjuntores geral tripolar, com chave trifásica com fusível de proteção de 400 amperes cada, nas tensões 110 220v, estabilizador aterrado e com chave reversora. Deverá ser fornecido cabo com metragem suficiente para a sua utilização e também todas a conexões necessárias para perfeito funcionamento do equipamento. (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem)	1
005	20,0000	dia	50691	Locação de 01 Grupo de Gerador 300 KVA : Licenciado conforme as normas da ABNT, devidamente cercados com grades de proteção, Extintor de Incêndio, silenciados a diesel, com reguladores eletrônicos de tensão e frequência, painel elétrico completo (voltímetro, frequencímetro e comando, etc) disjuntores geral tripolar, com chave	1



SOLICITAÇÃO

trifásica com fusível de proteção de 400 amperes cada, nas tensões 110 220v, estabilizador aterrado e com chave reversora. Deverá ser fornecido 32 Diaria 20 Locação de 01 Grupo de Gerador 300 KVA Licenciado conforme as normas da ABNT, devidamente cercados com grades de proteção, Extintor de Incêndio, silenciados a diesel, com reguladores eletrônicos de tensão e frequência, painel elétrico completo (voltímetro, frequencímetro e comando, etc) disjuntores geral tripolar, com chave trifásica com fusível de proteção de 400 amperes cada, nas tensões 110 220v, estabilizador aterrado e com chave reversora. Deverá ser fornecido cabo com metragem suficiente para a sua utilização e também todas as conexões necessárias para perfeito funcionamento do equipamento. com autonomia de prestação de serviços de 12 horas (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem)

Ficha	Dotação(ões) Orçamentária				
1514	10.1.2.3.392.20.6129.33903900	Apoio Cultural a Realização de Festas 6129	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	Recursos Não Vinculados de Impostos	20.000,00
1516	10.1.2.13.392.20.2188.33903600	Apoio Cultural à Realiz/Organiz Festa Padroeiro "Senhor do Bonfim"	Outros Serviços de Terceiros - P. F	Recursos Não Vinculados de Impostos	22.000,00
1517	10.1.2.13.392.20.2188.33903900	Apoio Cultural à Realiz/Organiz Festa Padroeiro "Senhor do Bonfim"	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	Recursos Não Vinculados de Impostos	1.252.000,00
1518	10.1.2.13.392.20.2188.33903900	Apoio Cultural à Realiz/Organiz Festa Padroeiro "Senhor do Bonfim"	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	Outros Recursos Não Vinculados	70.000,00
1521	10.1.2.13.392.20.2189.33903600	Apoio à Realização e Organização da Festa do Milho	Outros Serviços de Terceiros - P. F	Recursos Não Vinculados de Impostos	42.000,00
1522	10.1.2.13.392.20.2189.33903900	Apoio à Realização e Organização da Festa do Milho	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	Recursos Não Vinculados de Impostos	455.000,00
1523	10.1.2.13.392.20.2189.33903900	Apoio à Realização e Organização da Festa do Milho	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	Outros Recursos Não Vinculados	12.000,00
1526	10.1.2.13.392.20.2190.33903600	Apoio Cultural à Realização e Organização do Carnaval	Outros Serviços de Terceiros - P. F	Recursos Não Vinculados de Impostos	56.000,00
1527	10.1.2.13.392.20.2190.33903900	Apoio Cultural à Realização e Organização do Carnaval	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	Recursos Não Vinculados de Impostos	250.000,00
1530	10.1.2.13.392.20.2192.33903600	Apoio Cultural na Realização de Festas de Comunidades/Distritos	Outros Serviços de Terceiros - P. F	Recursos Não Vinculados de Impostos	34.000,00
1532	10.1.2.13.392.20.2192.33903900	Apoio Cultural na Realização de Festas de Comunidades/Distritos	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	Recursos Não Vinculados de Impostos	223.180,48
1533	10.1.2.13.392.20.2192.33903900	Apoio Cultural na Realização de Festas	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	Outros Recursos Não Vinculados	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

PROCESSO N° 32/25
PÁGINA. 6

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Página 3 de 4

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

SOLICITAÇÃO

de
Comunidades/Distritos

1536	10.1.2.13.392.20.2228.3390360 0	Apoio cultural a realização das festas tradicionais urbanas	Outros Serviços de Terceiros - P. F	Recursos Não Vinculados de Impostos	85.000,00
1538	10.1.2.13.392.20.2228.3390390 0	Apoio cultural a realização das festas tradicionais urbanas	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	Recursos Não Vinculados de Impostos	398.000,00
1539	10.1.2.13.392.20.2228.3390390 0	Apoio cultural a realização das festas tradicionais urbanas	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	Outros Recursos Não Vinculados	1.000,00
1542	10.1.2.13.392.20.2229.3390360 0	Apoio Cultural a Realização do Festival de Quadrilha	Outros Serviços de Terceiros - P. F	Recursos Não Vinculados de Impostos	14.000,00
1543	10.1.2.13.392.20.2229.3390390 0	Apoio Cultural a Realização do Festival de Quadrilha	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	Recursos Não Vinculados de Impostos	19.000,00
1546	10.1.2.13.392.20.2230.3390360 0	Apoio Cultural a Realização do Festival da Canção	Outros Serviços de Terceiros - P. F	Recursos Não Vinculados de Impostos	3.000,00
1547	10.1.2.13.392.20.2230.3390390 0	Apoio Cultural a Realização do Festival da Canção	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	Recursos Não Vinculados de Impostos	11.000,00
1549	10.1.2.13.392.20.2231.3390360 0	Apoio Cultural a Realização do Reveillon	Outros Serviços de Terceiros - P. F	Recursos Não Vinculados de Impostos	5.000,00
1550	10.1.2.13.392.20.2231.3390390 0	Apoio Cultural a Realização do Reveillon	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	Recursos Não Vinculados de Impostos	45.000,00
1552	10.1.2.13.392.20.2272.3390360 0	Apoio a Realização/Organização da Festa Sagrado Coração de Jesus	Outros Serviços de Terceiros - P. F	Recursos Não Vinculados de Impostos	45.000,00
1553	10.1.2.13.392.20.2272.3390390 0	Apoio a Realização/Organização da Festa Sagrado Coração de Jesus	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	Recursos Não Vinculados de Impostos	315.000,00
1554	10.1.2.13.392.20.2272.3390390 0	Apoio a Realização/Organização da Festa Sagrado Coração de Jesus	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	Outros Recursos Não Vinculados	1.000,00
1556	10.1.2.13.392.20.2379.3390360 0	Apoio Cultural a Realização do Aniversário da Cidade	Outros Serviços de Terceiros - P. F	Recursos Não Vinculados de Impostos	11.000,00
1557	10.1.2.13.392.20.2379.3390390 0	Apoio Cultural a Realização do Aniversário da Cidade	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	Recursos Não Vinculados de Impostos	586.000,00
1558	10.1.2.13.392.20.6101.3390390 0	Apoio Cultural a Realização de Festas 6101	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	Recursos Não Vinculados de Impostos	20.000,00
1559	10.1.2.13.392.20.6117.3390390 0	Realização de Festas e Eventos Culturais 6117	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	Recursos Não Vinculados de Impostos	40.000,00
1560	10.1.2.13.392.20.6125.3390390 0	Apoio Cultural na Manutenção e	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	Recursos Não Vinculados de	50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

PROCESSO Nº 32/25
PÁGINA 7

Página 4 de 4

SOLICITAÇÃO

		Realização de Festejos Tradicionais 6125		Impostos	
1561	10.1.2.13.392.20.6137.3390390 0	Apoio na Manutenção e Realização de Eventos Culturais 6137	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	Recursos Não Vinculados de Impostos	25.000,00
1562	10.1.2.13.392.20.6146.3390390 0	Apoio na Manutenção e Realização de Eventos Culturais 6146	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	Recursos Não Vinculados de Impostos	20.652,18

Códig Centro de Custo

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA


LEONARDO APARECIDO ALVES DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA



ANEXO I

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante:

Secretaria municipal de Cultura e Turismo

Responsável para demanda:

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Leonardo Aparecido Alves da Silva

Objeto para futura contratação: CONTRATAÇÃO E LOCAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA COM POTENCIA EM 100,125,180,260 e 300 KVA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DESTE MUNICIPIO

Justificativa da necessidade da contratação: A Contratação e locação de Geradores se da pela extrema necessidade, atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Tendo em vista a necessidade de aquisições de todos itens acima citado.

Desta forma, se justifica a contratação e locação por Pregão por Registro de Preços, uma vez que os produtos serão fundamentais para realizações dos festejos deste município.

A presente licitação é justificada pela necessidade de a secretaria ter estes equipamentos para apoiar as comunidades e distritos em seus festejos assim como o apoio aos festejos em geral da sede do município.

A quantidade estimada dos itens a serem licitados foi definida/estimada com base na demanda da Secretaria no exercício anterior.

Objeto:

- (x) Serviço não continuado
- () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Material de consumo
- () Material permanente/equipamento

Forma de Contratação sugerida:

- (X) Modalidades da Lei n.º 14.133/2021
- () Dispensa/Inexigibilidade
- () Adesão à IRP de outro Órgão



Indicação da Fonte do recurso:

Recurso Proprio

Fonte 15000 Ficha 1516	Fonte 15000 Ficha 1517	Fonte 15001 Ficha 1518
Fonte 15000 Ficha 1521	Fonte 15000 Ficha 1522	Fonte 15001 Ficha 1523
Fonte 15000 Ficha 1526	Fonte 15000 Ficha 1527	Fonte 15000 Ficha 1530
Fonte 15000 Ficha 1532	Fonte 15001 Ficha 1533	Fonte 15001 Ficha 1533
Fonte 15000 Ficha 1536	Fonte 15000 Ficha 1538	Fonte 15000 Ficha 1538
Fonte 15001 Ficha 1539	Fonte 15000 Ficha 1542	Fonte 15000 Ficha 1543
Fonte 15000 Ficha 1546	Fonte 15000 Ficha 1547	Fonte 15000 Ficha 1549
Fonte 15000 Ficha 1550	Fonte 15000 Ficha 1552	Fonte 15000 Ficha 1553
Fonte 15001 Ficha 1554	Fonte 15000 Ficha 1556	Fonte 15000 Ficha 1557
Fonte 15000 Ficha 1558	Fonte 15000 Ficha 1559	Fonte 15000 Ficha 1560
Fonte 15000 Ficha 1561	Fonte 15000 Ficha 1562	Fonte 15000 Ficha 1514





Quantidade de material/serviço a ser contratado (expectativa):

Item	Unidade	Quantidade	Descrição
01	Diaria	50	Locação de 01 Grupo de Gerador 100 KVA Licenciado conforme as normas da ABNT, devidamente cercados com grades de proteção, Extintor de incêndio, silenciados a diesel, com reguladores eletrônicos de tensão e frequência, painel elétrico completo (voltímetro, frequencímetro e comando, etc) a diesel gabinado e silenciado, trifásico, co a 1ª partida, radiador com ventilador, tanque de combustível com capacidade de 200 litros. Deverá ser fornecido cabo com metragem suficiente para a sua utilização e também todas a conexões necessárias para perfeito funcionamento do equipamento, com autonomia de prestação de serviços de 12 horas (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem)
02	Diaria	30	Locação de 01 Grupo de Gerador 125 KVA Licenciado conforme as normas da ABNT, devidamente cercados com grades de proteção, Extintor de incêndio, silenciados a diesel, com reguladores eletrônicos de tensão e frequência, painel elétrico completo (voltímetro, frequencímetro e comando, etc) a diesel gabinado e silenciado, trifásico, co a 1ª partida, radiador com ventilador, tanque de combustível com capacidade de 200 litros. Deverá ser fornecido cabo com metragem suficiente para a sua utilização e também todas a conexões necessárias para perfeito funcionamento do equipamento, com autonomia de prestação de serviços de 12 horas (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem)
03	Diaria	40	Locação de 01 Grupo de Gerador 180 KVA Licenciado conforme as normas da ABNT, devidamente cercados com grades de proteção, Extintor de incêndio, silenciados a diesel, com reguladores eletrônicos de tensão e frequência, painel elétrico completo (voltímetro, frequencímetro e comando, etc) a diesel gabinado e silenciado, trifásico, co a 1ª partida, radiador com ventilador, tanque de combustível com capacidade de 200 litros. Deverá ser fornecido cabo com metragem suficiente para a sua utilização e também todas a conexões necessárias para perfeito funcionamento do equipamento com carga autonomia de serviços de 12 horas (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem)
04	Diaria	40	Locação de 01 Grupo de Gerador 260 KVA Licenciado conforme as normas da ABNT, devidamente cercados com grades de proteção, Extintor de Incêndio, silenciados a diesel, com reguladores eletrônicos de tensão e frequência, painel elétrico completo (voltímetro, frequencímetro e comando, etc) disjuntores geral tripolar, com chave trifásica com fusível de proteção de 400 amperes cada, nas tensões 110 220v, estabilizador aterrado e com chave reversora. Deverá ser fornecido cabo com metragem suficiente para a sua utilização e também todas a conexões necessárias para perfeito funcionamento do equipamento. com autonomia de prestação de serviços de 12 horas (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem)



05	Diaria	20	Locação de 01 Grupo de Gerador 300 KVA Licenciado conforme as normas da ABNT, devidamente cercados com grades de proteção, Extintor de Incêndio, silenciados a diesel, com reguladores eletrônicos de tensão e frequência, painel elétrico completo (voltímetro, frequencímetro e comando, etc) disjuntores geral tripolar, com chave trifásica com fusível de proteção de 400 amperes cada, nas tensões 110 220v, estabilizador aterrado e com chave reversora. Deverá ser fornecido cabo com metragem suficiente para a sua utilização e também todas as conexões necessárias para perfeito funcionamento do equipamento. com autonomia de prestação de serviços de 12 horas (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem)
----	--------	----	--

De acordo.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras para que sejam apurados os melhores preços/cotações por item.

Bocaiuva (MG), 24 de Janeiro de 2024

LEONARDO A. A. SILVA
Secretário de Cultura e Turismo
Bocaiuva/MG
Portaria 008/2025

Leonardo Aparecido Alves da Silva
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Assunto: **Re: URGENTE - ORÇAMENTO GERADOR (Prefeitura Municipal de Bocaiuva)**

De: Juliano Azevedo <julianoatoquemusical@yahoo.com.br>

Para: compras@bocaiuva.mg.gov.br <compras@bocaiuva.mg.gov.br>

Data: 03/02/2025 08:01

PROCESSO N° 32/25
PÁGINA 12
//eb

- Adobe Scan 03 de fev. de 2025.pdf (~310 KB)

Toque Musical Sonorização e Eventos
Rua Xisto Silveira, 748 A, Pernambuco – Bocaiuva/MG
(38)99928-9811

Em quarta-feira, 29 de janeiro de 2025 às 10:27:33 BRT, <compras@bocaiuva.mg.gov.br> escreveu:

Bom dia

Segue planilha para cotação. Aguardamos seu retorno!

Atenciosamente,

Setor de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
PROCESSO DE COTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO

Cód. Cotação: 516
 Balizamento: Ppi Item
 Data: 29/01/2025
 Objeto: CONTRATAÇÃO E LOCAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA COM POTENCIA EM 100, 125, 180, 260, 300 KVA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Favor preencher somente a coluna de Valor Unitário e a coluna de marca, as colunas de amarelo claro.

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal	Marca/Modelo
1	<p>Locação de 01 Grupo de Gerador 100 KVA. Licenciado conforme as normas da ABNT, devidamente cercados com grades de proteção, Extintor de incêndio, silenciados a diesel, com reguladores eletrônicos de tensão e frequência, painel elétrico completo (voltímetro, frequencímetro e comando, etc) a diesel gabinado e silenciado, trifásico, co a 1ª partida radiador com ventilador, tanque de combustível com capacidade de 200 da litros</p> <p>Deverá ser fornecido cabo com metragem suficiente para a sua utilização e também todas a conexões necessárias para perfeito funcionamento do equipamento, com autonomia de prestação de serviços de 12 horas (inclusive transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem)</p>		50,00	5.000,00	250.000,00	Stemac
2	<p>LOCAÇÃO DE 01 GRUPO DE GERADOR 125 KVA. Licenciado conforme as normas da ABNT, devidamente cercados com grades de proteção, Extintor de incêndio, silenciados a diesel, com reguladores eletrônicos de tensão e frequência, painel elétrico completo (voltímetro, frequencímetro e comando, etc) a diesel gabinado e silenciado, trifásico, co a 1ª partida, radiador com ventilador, tanque de combustível com capacidade de 200 litros.</p> <p>Deverá ser fornecido cabo com metragem suficiente para a sua utilização e também todas a conexões necessárias para perfeito funcionamento do equipamento (inclusive transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem)</p>		30,00	5.500,00	165.000,00	Stemac

Caroline

<p>3</p> <p>LOCAÇÃO DE 01 GRUPO DE GERADOR 180 KVA. Licenciado conforme as normas da ABNT, devidamente cercados com grades de proteção. Extintor de incêndio, silenciados a diesel com reguladores eletrônicos de tensão e frequência, painel elétrico completo (voltímetro, frequencímetro e comando, etc),a diesel gabinado e silenciado trifásico, capacidade de 200 litros.</p> <p>Devera ser fornecido cabo com metragem suficiente para a sua utilização e também todas a conexões necessarias para perfeito funcionamento do equipamento (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem)</p>	<p>dia</p>	<p>40 (m)</p>	<p>6.500,00</p>	<p>260.000,00</p>	<p>Steniac</p>
<p>4</p> <p>LOCAÇÃO DE 01 GRUPO DE GERADOR 260 KVA. Licenciado conforme as normas da ABNT devidamente cercados com grades de proteção. Extintor de incêndio, silenciados a diesel com reguladores eletrônicos de tensão e frequência, painel elétrico completo (voltímetro, frequencímetro e comando etc) disjuntores geral tripolar, com chave trifásica com fusível de proteção de 400 amperes cada, nas tensões 110 220V estabilizador aterrado e com chave reversora. Devera ser fornecido cabo com metragem suficiente para a sua utilização e também todas a conexões necessarias para perfeito funcionamento do equipamento (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem)</p>	<p>dia</p>	<p>40,00</p>	<p>7.000,00</p>	<p>280.000,00</p>	<p>Steniac</p>
<p>5</p> <p>Locação de 01 Grupo de Gerador 300 KVA. Licenciado conforme as normas da ABNT devidamente cercados com grades de proteção, Extintor de incêndio, silenciados a diesel, com reguladores eletrônicos de tensão e frequência, painel elétrico completo (voltímetro, frequencímetro e comando, etc) disjuntores geral tripolar, com chave trifásica com fusível de proteção de 400 amperes cada, nas tensões 110 220V estabilizador aterrado e com chave reversora. Devera ser fornecido 32 Diana 20 Loc de 01 Grupo de Gerador 300 KVA. Licenciado conforme as normas da ABNT, devidamente cercados com grades de proteção. Extintor de incêndio, silenciados a diesel, com reguladores eletrônicos de tensão e frequência, painel elétrico completo (voltímetro, frequencímetro e comando, etc) disjuntores geral tripolar, com chave trifásica com fusível de proteção de 400 amperes cada, nas tensões 110 220V, estabilizador aterrado e com chave reversora. Devera ser fornecido cabo com metragem suficiente para a sua utilização e também todas a conexões necessarias para perfeito funcionamento do equipamento com autonomia de prestação de serviços de 12 horas (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem)</p>	<p>dia</p>	<p>20,00</p>	<p>8.000,00</p>	<p>160.000,00</p>	<p>Steniac</p>

07.695.634/0001-55

Juliano José Azevedo - ME
Rua Xisto Silveira, 748 A, Pernambuco

Cep: 39.390-000

Bocaiúva/MG

Juliano Azevedo

Empresa/Nome: Juliano Jose Azevedo ME
Endereço: Rua Xisto Silveira 748
CNPJ/CPF: 76956340001-55
Telefone(s): (38)999689811

Prazo: 60 dias

Prazo 60 dias

Bocaiuva MG 31 de janeiro de 2025

Juliano Jose Azevedo

Valor Total R\$ 1.115,000,00

07.695.634/0001-55
Juliano José Azevedo - ME
Rua: Xisto Silveira, 748 A, Pemambuco
Cep: 39.390-000
Bocaiúva/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUIVA
PROCESSO DE COTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO

Cód. Cotação: 516	Por Item
Balanzamento: 29/01/2025	
Objeto: CONTRATAÇÃO E LOCAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA COM POTENCIA EM 100, 125, 180, 260, 300 KVA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	

Favor preencher somente a coluna de Valor Unitário e a coluna de marca, as colunas de amarelo claro.

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal	Marca/Modelo
1	<p>Locação de 01 Grupo de Gerador 100 KVA : Licenciado conforme as normas da ABNT, devidamente cercados com grades de proteção, Extintor de incêndio, silenciados a diesel, com reguladores eletrônicos de tensão e frequência, painel elétrico completo (voltímetro, frequencímetro e comando, etc) diesel gabinado e silenciado, trifásico, co a 1ª partida, radiador com ventilador, tanque de combustível com capacidade de 200 litros.</p> <p>Deverá ser fornecido cabo com metragem suficiente para a sua utilização e também todas a conexões necessárias para perfeito funcionamento do equipamento, com autonomia de prestação de serviços de 12 horas (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem)</p>	dia	50,00	5.500,00	275.000,00	Stemac
2	<p>LOCAÇÃO DE 01 GRUPO DE GERADOR 125 KVA : Licenciado conforme as normas da ABNT, devidamente cercados com grades de proteção, Extintor de incêndio, silenciados a diesel, com reguladores eletrônicos de tensão e frequência, painel elétrico completo (voltímetro, frequencímetro e comando, etc) diesel gabinado e silenciado, trifásico, co a 1ª partida, radiador com ventilador, tanque de combustível com capacidade de 200 litros.</p> <p>Deverá ser fornecido cabo com metragem suficiente para a sua utilização e também todas a conexões necessárias para perfeito funcionamento do equipamento (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem).</p>	dia	30,00	6.500,00	195.000,00	Stemac
3	<p>LOCAÇÃO DE 01 GRUPO DE GERADOR 180 KVA : Licenciado conforme as normas da ABNT, devidamente cercados com grades de proteção, Extintor de incêndio, silenciados a diesel, com reguladores eletrônicos de tensão e frequência, painel elétrico completo (voltímetro, frequencímetro e comando, etc) diesel gabinado e silenciado, trifásico, co a 1ª partida, radiador com ventilador, tanque de combustível com capacidade de 200 litros.</p> <p>Deverá ser fornecido cabo com metragem suficiente para a sua utilização e também todas a conexões necessárias para perfeito funcionamento do equipamento (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem).</p>	dia	40,00	7.500,00	300.000,00	Stemac

4	<p>LOCAÇÃO DE 01 GRUPO DE GERADOR 260 KVA; Licenciado conforme as normas da ABNT, devidamente cercados com grades de proteção, Extintor de Incêndio, silenciados a diesel, com reguladores eletrônicos de tensão e frequência, painel elétrico completo (voltímetro, frequencímetro e comando, etc) disjuntores geral tripolar, com chave trifásica com fusível de proteção de 400 amperes cada, nas tensões 110 220v, estabilizador aterrado e com chave reversora. Deverá ser fornecido cabo com metragem suficiente para a sua utilização e também todas a conexões necessárias para perfeito funcionamento do equipamento. (Incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem)</p>	40,00	8.500,00	340.000,00	Stemac
5	<p>Locação de 01 Grupo de Gerador 300 KVA : Licenciado conforme as normas da ABNT, devidamente cercados com grades de proteção, Extintor de Incêndio, silenciados a diesel, com reguladores eletrônicos de tensão e frequência, painel elétrico completo (voltímetro, frequencímetro e comando, etc) disjuntores geral tripolar, com chave trifásica com fusível de proteção de 400 amperes cada, nas tensões 110 220v, estabilizador aterrado e com chave reversora. Deverá ser fornecido 32 Diaria 20 Locação de 01 Grupo de Gerador 300 Licenciado conforme as normas da ABNT, devidamente cercados com grades de proteção, Extintor de Incêndio, silenciados a diesel, com reguladores eletrônicos de tensão e frequência, painel elétrico completo (voltímetro, frequencímetro e comando, etc) disjuntores geral tripolar, com chave trifásica com fusível de proteção de 400 amperes cada, nas tensões 110 220v, estabilizador aterrado e com chave reversora. Deverá ser fornecido cabo com metragem suficiente para a sua utilização e também todas a conexões necessárias para perfeito funcionamento do equipamento. (Incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem)</p>	20,00	9.500,00	190.000,00	Stemac

Valor Total R\$ 1.300.000,00

Espinosa MG, 29 DE JANEIRO DE 2025

Empresa/Nome: GOUVEIA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
 Endereço: RUA DO MATADOURO, 554, APT B, MOACIR TOLENTINO
 CNPJ/CPF: 10.297.908/0001-62
 Telefone(s): 38991650774

PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA Assinado de forma digital por
 GOUVEIA PROMOCOES E EVENTOS
 LTDA:10297908000162
 Dados: 2025.01.29 14:39:15 -03'00'



Assunto: **RE: URGENTE - ORÇAMENTO GERADOR (Prefeitura Municipal de Bocaiuva)**
De: Gouveia Promoções e Eventos <gouveiaeventos@hotmail.com>
Para: compras@bocaiuva.mg.gov.br <compras@bocaiuva.mg.gov.br>
Data: 29/01/2025 14:39

PROCESSO Nº 32/25
PÁGINA. 18 //web

- Orçamento Gerador Bocaiuva.pdf (~1.6 MB)



Gouveia Promoções e Eventos

CNPJ: 10.297.908/0001-62

RUA DO MATADOURO, 554 - APT. B - BAIRRO MOACIR TOLENTINO

CEP 39510-000 - ESPINOSA - MINAS GERAIS

gouveiaeventos@hotmail.com - gouveiaeventos@gmail.com
(38) 99165-0774 (38) 99955-3454

Segue em anexo orçamento solicitado.

De: compras@bocaiuva.mg.gov.br <compras@bocaiuva.mg.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 29 de janeiro de 2025 10:26
Para: GOUVEIAEVENTOS@HOTMAIL.COM <GOUVEIAEVENTOS@HOTMAIL.COM>
Assunto: URGENTE - ORÇAMENTO GERADOR (Prefeitura Municipal de Bocaiuva)

Bom dia
Segue planilha para cotação. Aguardamos seu retorno!

--
Atenciosamente,
Setor de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
PROCESSO DE COTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO

Cód. Cotação: 516

Balanzamento: Por Item

Data: 29/01/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO E LOCAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA COM POTENCIA EM 100, 125, 180, 260, 300 KVA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTUR
Favor preencher somente a coluna de Valor Unitário e a coluna de marca, as colunas de amarelo claro.

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal	Marca/Modelo
1	<p>Locação de 01 Grupo de Gerador 100 KVA : Licenciado conforme as normas da ABNT, devidamente cercados com grades de proteção, Extintor de incêndio, silenciados a diesel, com reguladores eletrônicos de tensão e frequência, painel elétrico completo (voltímetro, frequencímetro e comando, etc) a diesel gabinado e silenciado, trifásico, co a 1ª partida, radiador com ventilador, tanque de combustível com capacidade de 200 litros.</p> <p>Deverá ser fornecido cabo com metragem suficiente para a sua utilização e também todas a conexões necessárias para perfeito funcionamento do equipamento, com autonomia de prestação de serviços de 12 horas (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem)</p>	dia	50,00	4.300,00	215.000,00	GERAFORTE/P100
2	<p>LOCAÇÃO DE 01 GRUPO DE GERADOR 125 KVA : Licenciado conforme as normas da ABNT, devidamente cercados com grades de proteção, Extintor de incêndio, silenciados a diesel, com reguladores eletrônicos de tensão e frequência, painel elétrico completo (voltímetro, frequencímetro e comando, etc) a diesel gabinado e silenciado, trifásico, co a 1ª partida, radiador com ventilador, tanque de combustível com capacidade de 200 litros.</p> <p>Deverá ser fornecido cabo com metragem suficiente para a sua utilização e também todas a conexões necessárias para perfeito funcionamento do equipamento (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem).</p>	dia	30,00	4.800,00	144.000,00	KOOLER/P125

105.745.742/0001-60

GUIMARÃES E AMARAL LTDA - ME

Rua João Souto, 781 - Centro
CEP 39400-081

Montes Claros - MG

3	<p>LOCAÇÃO DE 01 GRUPO DE GERADOR 180 KVA : Licenciado conforme as normas da ABNT, devidamente cercados com grades de proteção, Extintor de incêndio, silenciados a diesel, com reguladores eletrônicos de tensão e frequência, painel elétrico completo (voltímetro, frequencímetro e comando, etc) diesel gabinado e silenciado, trifásico, com a 1ª partida, radiador com ventilador, tanque de combustível com capacidade de 200 litros. Deverá ser fornecido cabo com metragem suficiente para a sua utilização e também todas a conexões necessárias para perfeito funcionamento do equipamento (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem).</p>	40,00	5.800,00	232.000,00	MAQUIGERAL/USCAMAC21C
4	<p>LOCAÇÃO DE 01 GRUPO DE GERADOR 260 KVA.: Licenciado conforme as normas da ABNT, devidamente cercados com grades de proteção, Extintor de incêndio, silenciados a diesel, com reguladores eletrônicos de tensão e frequência, painel elétrico completo (voltímetro, frequencímetro e comando, etc) disjuntores geral tripolar, com chave trifásica com fusível de proteção de 400 amperes cada, nas tensões 110/220v, estabilizador aterrado e com chave reversora. Deverá ser fornecido cabo com metragem suficiente para a sua utilização e também todas a conexões necessárias para perfeito funcionamento do equipamento. (Incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem)</p>	40,00	6.500,00	260.000,00	MAQUIGERAL/USCAMAC22

105.745.742/0001-601

GUIMARÃES E AMARAL LTDA - ME

Rua João Souto, 781 - Centro
 CEP 39400-081

Montes Claros - MG

5	<p>Locação de 01 Grupo de Gerador 300 KVA : Licenciado conforme as normas da ABNT, devidamente cercados com grades de proteção, Extintor de Incêndio, silenciados a diesel, com reguladores eletrônicos de tensão e frequência, painel elétrico completo (voltímetro, frequencímetro e comando, etc) disjuntores geral tripolar, com chave trifásica com fusível de proteção de 400 amperes cada, nas tensões 110 220v, estabilizador aterrado e com chave reversora. Deverá ser fornecido 32 Diária 20 Locação de 01 Grupo de Gerador 300 KVA Licen conforme as normas da ABNT, devidamente cercados com grades de proteção, Extintor de Incêndio, silenciados a diesel, com reguladores eletrônicos de tensão e frequência, painel elétrico completo (voltímetro, frequencímetro e comando, etc) disjuntores geral tripolar, com chave trifásica com fusível de proteção de 400 amperes cada, nas tensões 110 220v, estabilizador aterrado e com chave reversora. Deverá ser fornecido todas a conexões necessárias para perfeito funcionamento do equipamento com autonomia de prestação de serviços de 12 horas (inclusive transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem)</p>	20,00	7.000,00	140.000,00	TIVEA/GDT
---	--	-------	----------	------------	-----------

Valor Total R\$ 991.000,00

Luciana F. Guimarães
 105.745.742/0001-601

MONTES CLAROS 29 DE JANEIRO DE 2025

Empresa/Nome: GUIMARÃES E AMARAL LTDA
 Endereço: RUA JOÃO SOUTO 781 CENTRO CEP 39.400-081
 CNPJ/CPF: 05.745.742/0001-60
 Telefone(s): 38 999650138

GUIMARÃES E AMARAL LTDA

GUIMARÃES E AMARAL LTDA - ME

Rua João Souto, 781 - Centro
 CEP 39400-081

Montes Claros - MG

Assunto: **Re: URGENTE - ORÇAMENTO GERADOR (Prefeitura Municipal de Bocaiuva)**

De: SOM & LUZ . COM <someluz.amaral@gmail.com>

Para: <compras@bocaiuva.mg.gov.br>

Data: 29/01/2025 17:29

PROCESSO Nº 32/25
PÁGINA. 22

web

- Orçamento Gerador BOCAIUVA 202520250129_17243886.pdf (~133 KB)
- Orçamento Gerador BOCAIUVA 202520250129_17233952.pdf (~170 KB)
- Orçamento Gerador BOCAIUVA 202520250129_17250661.pdf (~135 KB)

Boa tarde!

Segue o orçamento solicitado!

Att: Luciana Amaral
GUIMARÃES E AMARAL LTDA
CNPJ 05.745.742/0001-60

Em qua., 29 de jan. de 2025 às 10:50, <compras@bocaiuva.mg.gov.br> escreveu:

Bom dia

Segue planilha para cotação. Aguardamos seu retorno!

--

Atenciosamente,

Setor de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA RELATÓRIO DE PREÇO ESTIMATIVO

Pesquisa: 516 - CONTRATAÇÃO E LOCAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA COM POTENCIA EM 100, 125, 180, 260, 300 KVA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DESTE MUNICIPIO.

Seq.	Código	Qtde	Unidad	Descrição do Produto	Qtde Orç.	Menor Valor	Vlr Médio	Valor Estimado
1	50687	50,0000	dia	Locação de 01 Grupo de Gerador 100 KVA ; ;	3	4.300,0000	4.933,3333	246.666,67
2	45948	30,0000	dia	LOCAÇÃO DE 01 GRUPO DE GERADOR 125 KVA ; ;	3	4.800,0000	5.600,0000	168.000,00
3	45949	40,0000	dia	LOCAÇÃO DE 01 GRUPO DE GERADOR 180 KVA ; ;	3	5.800,0000	6.600,0000	264.000,00
4	45950	40,0000	dia	LOCAÇÃO DE 01 GRUPO DE GERADOR 260 KVA, ; ;	3	6.500,0000	7.333,3333	293.333,33
5	50691	20,0000	dia	Locação de 01 Grupo de Gerador 300 KVA ; ;	3	7.000,0000	8.166,6667	163.333,33
Total:						28.400,0000	32.633,3333	1.135.333,33

Fornecedor	Endereço	CNPJ	Telefone	Observação
JULIANO JOSE AZEVEDO	XISTO SILVEIRA, PERNAMBUCO, BOCAIUVA	07.695.634/0001-55		
GUIMARAES E AMARAL LTDA - ME	R JOAO SOUTO Nrº.: 781, CENTRO, MONTES CLAROS	05.745.742/0001-60	(38)3216-0341	
GOUVEIA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME	DO MATADOURO, MOACIR TOLENTINO, ESPINOSA	10.297.908/0001-62	(38)9995-5345	

BOCAIUVA, Quarta-feira, 29 de Janeiro de 2025

WILLIAM ROBERTO PEREIRA DUARTE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

RELATÓRIO DE PREÇO ESTIMATIVO

Pesquisa: 516 - CONTRATAÇÃO E LOCAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA COM POTENCIA EM 100, 125, 180, 260, 300 KVA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DESTE MUNICIPIO.

Seq.	Código	Qtde	Unidad	Descrição do Produto	Qtde Orç.	Menor Valor	Vir Mediana	Valor Estimado
1	50687	50,0000	dia	Locação de 01 Grupo de Gerador 100 KVA ; ;	3	4.300,0000	5.000,0000	250.000,00
2	45948	30,0000	dia	LOCAÇÃO DE 01 GRUPO DE GERADOR 125 KVA ; ;	3	4.800,0000	5.500,0000	165.000,00
3	45949	40,0000	dia	LOCAÇÃO DE 01 GRUPO DE GERADOR 180 KVA ; ;	3	5.800,0000	6.500,0000	260.000,00
4	45950	40,0000	dia	LOCAÇÃO DE 01 GRUPO DE GERADOR 260 KVA, ; ;	3	6.500,0000	7.000,0000	280.000,00
5	50691	20,0000	dia	Locação de 01 Grupo de Gerador 300 KVA ; ;	3	7.000,0000	8.000,0000	160.000,00
Total								1.115.000,00

Fornecedor	Endereço	CNPJ	Telefone	Observação
JULIANO JOSE AZEVEDO	XISTO SILVEIRA, PERNAMBUCO, BOCAIUVA	07.695.634/0001-55		
GUIMARAES E AMARAL LTDA - ME	R JOAO SOUTO Nrº.: 781, CENTRO, MONTES CLAROS	05.745.742/0001-60	(38)3216-0341	
GOUVEIA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME	DO MATADOURO, MOACIR TOLENTINO, ESPINOSA	10.297.908/0001-62	(38)9995-5345	

BOCAIUVA, Quarta-feira , 29 de Janeiro de 2025

WILLIAM ROBERTO PEREIRA DUARTE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PROCESSO Nº 32/25
PÁGINA. 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
PESQUISA: MAPA DE PREÇOS

Pesquisa: 516 - CONTRATAÇÃO E LOCAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA COM POTENCIA EM 100, 125, 180, 260, 300 KVA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DESTE MUNICIPIO.

Código	Material/Serviço	Fornecedor	Class.	Qtde	Preço	Preço
50687	Locação de 01 Grupo de Gerador 100 KVA	GUIMARAES E AMARAL LTDA - ME	1	50,0000	4.300,0000	215.000,00
50687	Locação de 01 Grupo de Gerador 100 KVA	JULIANO JOSE AZEVEDO	2	50,0000	5.000,0000	250.000,00
50687	Locação de 01 Grupo de Gerador 100 KVA	GOUVEIA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME	3	50,0000	5.500,0000	275.000,00
45948	LOCAÇÃO DE 01 GRUPO DE GERADOR 125 KVA	GUIMARAES E AMARAL LTDA - ME	1	30,0000	4.800,0000	144.000,00
45948	LOCAÇÃO DE 01 GRUPO DE GERADOR 125 KVA	JULIANO JOSE AZEVEDO	2	30,0000	5.500,0000	165.000,00
45948	LOCAÇÃO DE 01 GRUPO DE GERADOR 125 KVA	GOUVEIA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME	3	30,0000	6.500,0000	195.000,00
45949	LOCAÇÃO DE 01 GRUPO DE GERADOR 180 KVA	GUIMARAES E AMARAL LTDA - ME	1	40,0000	5.800,0000	232.000,00
45949	LOCAÇÃO DE 01 GRUPO DE GERADOR 180 KVA	JULIANO JOSE AZEVEDO	2	40,0000	6.500,0000	260.000,00
45949	LOCAÇÃO DE 01 GRUPO DE GERADOR 180 KVA	GOUVEIA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME	3	40,0000	7.500,0000	300.000,00
45950	LOCAÇÃO DE 01 GRUPO DE GERADOR 260 KVA,	GUIMARAES E AMARAL LTDA - ME	1	40,0000	6.500,0000	260.000,00
45950	LOCAÇÃO DE 01 GRUPO DE GERADOR 260 KVA,	JULIANO JOSE AZEVEDO	2	40,0000	7.000,0000	280.000,00
45950	LOCAÇÃO DE 01 GRUPO DE GERADOR 260 KVA,	GOUVEIA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME	3	40,0000	8.500,0000	340.000,00
50691	Locação de 01 Grupo de Gerador 300 KVA	GUIMARAES E AMARAL LTDA - ME	1	20,0000	7.000,0000	140.000,00
50691	Locação de 01 Grupo de Gerador 300 KVA	JULIANO JOSE AZEVEDO	2	20,0000	8.000,0000	160.000,00
50691	Locação de 01 Grupo de Gerador 300 KVA	GOUVEIA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME	3	20,0000	9.500,0000	190.000,00

JUSTIFICATIVA DA REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

1. DO OBJETO

2. O Objeto da presente pesquisa de preços consiste em CONTRATAÇÃO E LOCAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA COM POTENCIA EM 100, 125, 180, 260, 300 KVA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DESTE MUNICIPIO.

3. DO ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO VIGENTE

Certifico que as pesquisas de preços foram realizadas conforme as normas estabelecidas pelo Art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme relatório a seguir:

3.1. DA CONSULTA AO PNCP

3.1.1. *Não é possível pois nos itens que a secretaria nos solicita informa que o fornecedor deve locar o gerador incluindo transporte em regiões da cidade, operar, montar, levar em conta a alimentação dos funcionários em nossa região bem como hospedagem, isso impossibilitou localizar um processo que tivesse todas essas particularidades de despesa de nossa região.*

3.2. DA CONSULTA A CONTRATAÇÕES SIMILARES DE OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS

3.3. *Não é possível pois nos itens que a secretaria nos solicita informa que o fornecedor deve locar o gerador incluindo transporte em regiões da cidade, operar, montar, levar em conta a alimentação dos funcionários em nossa região bem como hospedagem, isso impossibilitou localizar um processo que tivesse todas essas particularidades de despesa de nossa região.*

3.4. DA CONSULTA A MÍDIA ESPECIALIZADA, TABELA DE REFERÊNCIA E SÍTIOS ELETRÔNICOS

3.5. *Não é possível pois se trata de locação de gerador, não localizamos em sites levando em conta a necessidades da secretaria requisitante.*

3.6. DA PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES

3.7. *Foi necessária a pesquisa com fornecedores especializados na locação do equipamento, pois nos itens que a secretaria nos solicita informa que o fornecedor deve locar o gerador incluindo transporte em regiões da cidade, operar, montar, levar em conta a alimentação dos funcionários em nossa região bem como hospedagem,*

isso impossibilitou localizar um processo que tivesse todas essas particularidades de despesa de nossa região. Solicitamos destes fornecedores pois são fornecedores que já trabalharam com a prefeitura em locação de equipamentos.

3.8. DO RESUMO

3.8.1. De forma resumida, com base nas informações anteriormente descritas, a pesquisa de preços foi obtida na forma descrita abaixo:

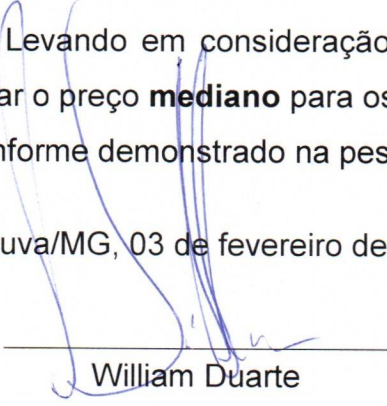
PARÂMETRO DE BUSCA	QUANTIDADE DE PREÇOS LEVANTADOS
1. Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)	00
2. Contratações similares feitas pela Administração Pública	00
3. Mídia especializada, tabela de referência, sítios eletrônicos	00
4. Pesquisa direta com fornecedores	03

3.9. DOS ANEXOS

3.9.1. Os documentos que comprovam os preços levantados, bem como a planilha consolidada encontram-se em anexo.

3.9.2. Método estatístico; Levando em consideração o princípio da economicidade, sugerimos considerar o preço **mediano** para os itens; 02, 03, 04 e 05, e **médio** para o item; 01. Conforme demonstrado na pesquisa de preço 516.

Bocaiuva/MG, 03 de fevereiro de 2025.


William Duarte



ANEXO III
ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

De acordo com a legislação de compras públicas, as contratações devem ser precedidas de Estudos Preliminares para análise da sua viabilidade e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma que melhor atenda às necessidades da Administração.

Fundamentos legais

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022

Art. 6º O ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

Art. 7º O ETP deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração.

Art. 8º O ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação, observado o § 1º do art. 3º.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Contratação e locação de, Geradores de Energia se da pela extrema necessidade, atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Tendo em vista a necessidade de aquisições de todos itens acima citado.

Justificativa: Desta forma, se justifica a contratação e locação por Pregão por Registro de Preços, uma vez que os produtos serão fundamentais para realizações dos festejos deste município.

A presente licitação é justificada pela necessidade de a secretaria ter estes equipamentos para apoiar as comunidades e distritos em seus festejos assim como o apoio aos festejos em geral da sede do município.

A quantidade estimada dos itens a serem licitados foi definida/estimada com base na demanda da Secretaria no exercício anterior.





Estas contratações e locações beneficiará aos inúmeros eventos tais como eventos na sede do município e também nas comunidades e distritos com seus festejos e tradições

As contratações e locações se faz necessário devido aos inúmeros eventos que ocorrem no município ao logo do ano sendo a grande maioria festejos tradicionais e também a apoio a demais eventos importantes para o município

Sem estes equipamentos fornecidos pelas empresas a prefeitura municipal por meio da secretaria municipal de cultura e turismo não tem e não terá condições de manter seus planejamentos dos festejos e apoios que já são e iram ser realizados neste município.

Não existe alternativa a melhor e as contratações e locações de equipamentos

2 – DESCRIÇÃO DO REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento da necessidade acima indicada, entende-se e necessária CONTRATAÇÃO E LOCAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA COM POTENCIA EM 100,125,180,260 E 300 KVA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DESTE MUNICIPIO

ITEN	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR MEDIO/MEDIANO
01	50	Diaria	Locação de 01 Grupo de Gerador 100 KVA Licenciado conforme as normas da ABNT, devidamente cercados com grades de proteção, Extintor de incêndio, silenciados a diesel, com reguladores eletrônicos de tensão e frequência, painel eletrico completo (voltímetro, frequencímetro e comando, etc) a diesel gabinado e silenciado, trifásico, co a 1ª partida, radiador com ventilador, tanque de combustível com capacidade de 200 litros. Deverá ser fornecido cabo com metragem suficiente para a sua utilização e também todas a conexões necessárias para perfeito funcionamento do equipamento, com autonomia de prestação de serviços de 12 horas (incluo transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem)	4.933,33





PREFEITURA DE
BOCAIUVA

PROCESSO Nº 32/25
PÁGINA 30

02	30	Diaria	Locação de 01 Grupo de Gerador 125 KVA Licenciado conforme as normas da ABNT, devidamente cercados com grades de proteção, Extintor de incêndio, silenciados a diesel, com reguladores eletrônicos de tensão e frequência, painel elétrico completo (voltímetro, frequencímetro e comando, etc) a diesel gabinado e silenciado, trifásico, co a 1ª partida, radiador com ventilador, tanque de combustível com capacidade de 200 litros. Deverá ser fornecido cabo com metragem suficiente para a sua utilização e também todas a conexões necessárias para perfeito funcionamento do equipamento, com autonomia de prestação de serviços de 12 horas (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem)	5.500,00
03	40	Diaria	Locação de 01 Grupo de Gerador 180 KVA Licenciado conforme as normas da ABNT, devidamente cercados com grades de proteção, Extintor de incêndio, silenciados a diesel, com reguladores eletrônicos de tensão e frequência, painel elétrico completo (voltímetro, frequencímetro e comando, etc) a diesel gabinado e silenciado, trifásico, co a 1ª partida, radiador com ventilador, tanque de combustível com capacidade de 200 litros. Deverá ser fornecido cabo com metragem suficiente para a sua utilização e também todas a conexões necessárias para perfeito funcionamento do equipamento com carga autonomia de serviços de 12 horas (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem)	6.500,00
04	40	Diaria	Locação de 01 Grupo de Gerador 260 KVA Licenciado conforme as normas da ABNT, devidamente cercados com grades de proteção, Extintor de Incêndio, silenciados a diesel, com reguladores eletrônicos de tensão e frequência, painel elétrico completo (voltímetro, frequencímetro e comando, etc) disjuntores geral tripolar, com chave trifásica com fusível de proteção de 400 amperes cada, nas tensões 110 220v, estabilizador aterrado e com chave reversora. Deverá ser fornecido cabo com metragem suficiente para a sua utilização e também todas a conexões necessárias para perfeito funcionamento do equipamento. com autonomia de prestação de serviços de 12 horas (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem)	7.000,00
05	20	Diaria	Locação de 01 Grupo de Gerador 300 KVA Licenciado conforme as normas da ABNT, devidamente cercados com grades de proteção, Extintor de Incêndio, silenciados a diesel, com reguladores eletrônicos de tensão e frequência, painel elétrico completo (voltímetro, frequencímetro e comando, etc) disjuntores geral tripolar, com chave trifásica com fusível de proteção de 400 amperes cada, nas tensões 110 220v, estabilizador aterrado e com	8.000,00





		chave reversora. Deverá ser fornecido cabo com metragem suficiente para a sua utilização e também todas as conexões necessárias para perfeito funcionamento do equipamento com autonomia de prestação de serviços de 12 horas (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem)	
--	--	--	--

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi feita a verificação dos preços praticados através de pesquisa de preço e mapeamento de preços pelo departamento de compras do município através de três orçamentos que segue anexo a esse ETP

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para a demanda identificada, CONTRATAÇÃO E LOCAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA COM POTENCIA EM 100,125,180,260 E 300 KVA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DESTE MUNICIPIO

Será necessário as contratações e locação de geradores acima citado devido o município não ter os equipamentos e serviços

Exemplo: ficaria muito caro para o município fazer a compra de equipamento de geradores, pois demandaria ter uma equipe profissional exclusiva para montagem, manutenção e manutenção de todo equipamentos, assim como não teria como a prefeitura ter exclusivo operadores de equipe de geradores e transportes isso iria aumentar muito os gastos com folha de pagamento para esses funcionários que iriam atuar apenas em eventos.

Por tanto é mais vantajoso para o município fazer as contratações e locações dos serviços e produtos apenas nas datas dos eventos.

Sendo assim a melhor solução será o processo de licitação para se obter os serviços com os melhores preços.





5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

A quantidade a ser contratada, será de 05 itens em diferentes produtos para atenderem todas as demandas necessária da secretaria municipal de cultura e turismo do município de Bocaiuva MG baseado na quantidade que foi solicitada no ano de 2024 para atender todas a demandas do ano citado.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi feita através de pesquisa de preços feito pelo setor de compras deste município.

A estimativa do valor total da contratação de toda estrutura será de **R\$1.111.666,50** (hum milhão cento e onze mil seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)

7 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação será de acordo a necessidade da secretaria solicitante.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Todas as contratações serão feitas de acordo calendário festas e solicitações de apoio a secretaria de cultura e turismo

9 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra amparo no Plano Plurianual do município.

A política pública a que a contratação e locação de equipamentos para a secretaria municipal de cultura e turismo esta vinculada a varias fontes e ficha conforme apresentada no DFD anexo a este ETP

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Atender toda a demanda desta secretaria com sucesso nos eventos promovidos e apoiados pela secretaria municipal de cultura e turismo



11 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Todas providencias são devidamente adotadas, pois existe um planejamento de festas anuais no município, comunidades e distritos

12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Gerar uma maior quantidade de lixo uma vez que os eventos atraem muitos turistas e de vendedores ambulantes, outro impacto ambiental e outro impacto ambiental e a pequena poluição sonora dos motores dos geradores e também a emissão de gases produzido pela queima de combustível que alimenta os motores dos geradores de energia.

13 – VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante dos fatos expostos, torna-se viável, econômico para o município e a Secretaria Municipal de Cultura as contratações e locações de serviços para atender as necessidades desta secretaria em todos eventos promovidos e apoiados pela mesma.

14 - MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

MOISES LUIS DE LIMA 056.895.716-44 Fiscal de Contrato
LEONARDO APARECIDO ALVES DA SILVA 823.133.856-04
Secretario de Cultura e Turismo cultura@bocaiuva.mg.gov.br

Bocaiuva 05 de Janeiro de 2025

LEONARDO A. A. SILVA
Secretário de Cultura e Turismo
Bocaiuva/MG
Portaria 008/2025

Leonardo Aparecido Alves da Silva
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO.

1.1. CONTRATAÇÃO E LOCAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA COM POTENCIA EM 100,125,180,260 E 300 KVA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DESTE MUNICIPIO

conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. Estimativas de consumo:

ITEN	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR MEDIO/MEDIANO
01	50	Diaria	Locação de 01 Grupo de Gerador 100 KVA Licenciado conforme as normas da ABNT, devidamente cercados com grades de proteção, Extintor de incêndio, silenciados a diesel, com reguladores eletrônicos de tensão e frequência, painel elétrico completo (voltímetro, frequencímetro e comando, etc)a diesel gabinado e silenciado, trifásico, co a 1ª partida, radiador com ventilador, tanque de combustível com capacidade de 200 litros. Deverá ser fornecido cabo com metragem suficiente para a sua utilização e também todas a conexões necessárias para perfeito funcionamento do equipamento, com autonomia de prestação de serviços de 12 horas (incluo transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem)	4.933,33
02	30	Diaria	Locação de 01 Grupo de Gerador 125 KVA Licenciado conforme as normas da ABNT, devidamente cercados com grades de proteção, Extintor de incêndio, silenciados a diesel, com reguladores eletrônicos de tensão e frequência, painel elétrico completo (voltímetro, frequencímetro e comando, etc)a diesel gabinado e silenciado, trifásico, co a 1ª partida, radiador com ventilador, tanque de combustível com capacidade de 200 litros. Deverá ser fornecido cabo com metragem suficiente para a sua utilização e também todas a conexões necessárias para perfeito funcionamento do equipamento, com autonomia de prestação de serviços de 12 horas (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem)	5.500,00
03	40	Diaria	Locação de 01 Grupo de Gerador 180 KVA Licenciado conforme as normas da ABNT, devidamente cercados com grades de proteção, Extintor de incêndio, silenciados a diesel, com reguladores eletrônicos de tensão e frequência, painel elétrico completo (voltímetro, frequencímetro e comando, etc)a diesel gabinado e silenciado, trifásico, co a 1ª partida, radiador com ventilador, tanque de combustível com capacidade de 200 litros. Deverá ser fornecido cabo com metragem suficiente para a sua utilização e também todas a conexões necessárias para perfeito funcionamento do equipamento com carga autonomia de serviços de 12 horas (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem)	6.500,00



04	40	Diaria	Locação de 01 Grupo de Gerador 260 KVA Licenciado conforme as normas da ABNT, devidamente cercados com grades de proteção, Extintor de Incêndio, silenciados a diesel, com reguladores eletrônicos de tensão e frequência, painel elétrico completo (voltímetro, frequencímetro e comando, etc) disjuntores geral tripolar, com chave trifásica com fusível de proteção de 400 amperes cada, nas tensões 110 220v, estabilizador aterrado e com chave reversora. Deverá ser fornecido cabo com metragem suficiente para a sua utilização e também todas as conexões necessárias para perfeito funcionamento do equipamento. com autonomia de prestação de serviços de 12 horas (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem)	7.000,00
05	20	Diaria	Locação de 01 Grupo de Gerador 300 KVA Licenciado conforme as normas da ABNT, devidamente cercados com grades de proteção, Extintor de Incêndio, silenciados a diesel, com reguladores eletrônicos de tensão e frequência, painel elétrico completo (voltímetro, frequencímetro e comando, etc) disjuntores geral tripolar, com chave trifásica com fusível de proteção de 400 amperes cada, nas tensões 110 220v, estabilizador aterrado e com chave reversora. Deverá ser fornecido cabo com metragem suficiente para a sua utilização e também todas as conexões necessárias para perfeito funcionamento do equipamento. com autonomia de prestação de serviços de 12 horas (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem)	8.000,00

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

3.1. Tendo em vista a necessidade de CONTRATAÇÃO E LOCAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA COM POTENCIA EM 100,125,180,260 E 300 KVA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DESTE MUNICIPIO

3.2. Desta forma, se justifica a contratação e locação por Pregão por Registro de Preços, uma vez que os produtos serão fundamentais para realizações dos festejos deste município.

3.3. A presente licitação é justificada pela necessidade de a secretaria ter estes equipamentos para apoiar as comunidades e distritos em seus festejos assim como o apoio aos festejos da sede do município.

3.4. A quantidade estimada dos itens a serem licitados foi definida/estimada com base na demanda da Secretaria no exercício anterior.

3.5. A contratação acima especificada se justifica pela necessidade de estruturação dos eventos culturais conforme calendário anual planejado e programado pela secretaria municipal de Cultura e Turismo parcerias pactuadas anualmente.

g



4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

4.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

5. DO PLANEJAMENTO.

5.1. O processo licitatório encontra-se amparado pela adequação orçamentária e é compatível com a Lei de diretrizes Orçamentárias e com o Plano plurianual.

A estimativa do valor da contratação é **R\$1.111.666,50** (hum milhão cento e onze mil seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)

6. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos produtos é de **até 05 (cinco) dias**, nos locais indicado pela secretaria solicitante, em conformidade com este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pela Secretaria Municipal demandante. O local de entrega será acordado com a secretaria demandante.

6.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **até 04 (quatro horas)**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com indicação do fornecimento/prestação de serviço, com nome legível do representante legal da empresa, em papel timbrado do emitente.

7.1.2 Certidão de Registro/Quitação da Empresa LICITANTE perante CREA/CAU, dentro do prazo de validade, comprovando que exerce atividades relacionadas aos itens, GERADORES DE ENERGIA 100,125,180,260 E 300 KVA

7.1.3 A comprovação que a licitante possui em seu quadro de funcionários profissionais devidamente registrados na entidade profissional competente, se faz através da carteira de trabalho e previdência social, livro de registro de empregados da empresa, contrato social no caso de ser sócio da empresa ou contrato de prestação de serviços (relacionadas aos itens, GERADORES DE ENERGIA 100,125,180,260 E 300 KVA



8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. Receber os itens no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no item fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, conforme item 5.2;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada (o) no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o item com avarias ou defeitos, conforme item 5.2;

9.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



10. DA SUBCONTRATAÇÃO.

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

12.1. Nos termos do art.117 da Lei nº 14.133 de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os artigos. 119,120 e 121 da Lei nº 14.133 de 2021.

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DO PAGAMENTO.

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30(trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.1.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.1.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

13.1.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a



comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.1.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.1.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.1.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.1.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

13.1.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.1.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.2.1. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

13.2.2. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

13.2.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.2.4. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



14. DO REAJUSTE.

14.1. Os preços serão fixos e irrealizáveis durante a vigência da Ata do Registro de Preços, salvo as situações previstas em lei que tratam da revisão e do reequilíbrio de preços conforme artigo art. 134 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 134. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

14.1.2 O fornecedor tem direito ao pagamento da correção monetária incidente sobre os valores das parcelas pagas com atraso, imputável exclusivamente ao MUNICÍPIO, com base na variação do IPCA, calculado pro rata die desde o dia do vencimento do pagamento, conforme o Calendário de Pagamento, até o dia do seu efetivo pagamento.”

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, no seu artigo 155, a Contratada que:

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções de acordo com o Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:



- I - Advertência;
- II - Multa;
- III - Impedimento de licitar e contratar;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - As naturezas e a gravidade da infração cometida;
- II - As peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico



equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

16.1.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará de acordo com o art. 156 desta Lei, a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.1.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura de Bocaiúva, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.1.4. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (QUINZE) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.1.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.1.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.1.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.1.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.1.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



16.1.10. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do Município

17. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA.

17.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84, da Lei 14.133/2021.

Bocaiuva/MG, 05 de janeiro de 2024.

LEONARDO A. A. SILVA
Secretário de Cultura e Turismo
Bocaiuva/MG
Portaria 008/2025

Leonardo Aparecido Alves da Silva
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Senhor Prefeito,

Ocorrendo a necessidade de abertura de Processo de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, com base no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO E LOCAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA COM POTÊNCIA EM 100, 125, 180, 260 E 300 KVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DESTE MUNICÍPIO.

Solicito de Vossa Excelência que seja a mesma autorizada nos moldes previstos Lei 14.133/21 e suas modificações.

Bocaiúva/MG, 13 de fevereiro de 2025.

BIANCA SOUZA RODRIGUES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

AUTORIZAÇÃO

ROBERTO JAIRO TORRES, PREFEITO MUNICIPAL, autoriza a abertura de processo licitatório, para atendimento a(s) solicitação(ões) retro, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO E LOCAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA COM POTÊNCIA EM 100, 125, 180, 260 E 300 KVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DESTE MUNICÍPIO., desde que, obedecidas as formas legais.

Quinta-feira, 13 de Fevereiro de 2025

BOCAIUVA,

ROBERTO JAIRO TORRES

PREFEITO MUNICIPAL

AUTUAÇÃO

Tendo em vista a autorização da autoridade competente para realização de Licitação para REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO E LOCAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA COM POTÊNCIA EM 100, 125, 180, 260 E 300 KVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DESTE MUNICÍPIO., o setor de licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA, declara que foi autuada a presente Licitação conforme a seguir:

Processo: 0032
N°. 0015
Modalidade: Pregão Eletrônico (14.133/21)
Data 13/02/2025

Quinta-feira, 13 de Fevereiro de 2025

BOCAIUVA,

BIANCA SOUZA RODRIGUES

DIRETOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CNPJ : 18.803.072/0001-32
Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

DECLARAÇÃO

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO E LOCAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA COM POTÊNCIA EM 100, 125, 180, 260 E 300 KVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DESTES MUNICÍPIO.

Em atendimento aos dispositivos da Lei Federal 14133/21 e para que possa o setor de licitações dar continuidade à Licitação acima identificada, informamos a seguir as dotações do orçamento, nas quais correrão a despesa:

Fich	Cód. Orçamentário	Projeto Atividade	Fonte de Recursos
1514	10.1.2.3.392.20.6129.33903900	Apoio Cultural a Realização de Festas 6129	Recursos Não Vinculados de Impostos
1516	10.1.2.13.392.20.2188.33903600	Apoio Cultural à Realiz/Organiz Festa Padroeiro "Senhor do Bonfim"	Recursos Não Vinculados de Impostos
1517	10.1.2.13.392.20.2188.33903900	Apoio Cultural à Realiz/Organiz Festa Padroeiro "Senhor do Bonfim"	Recursos Não Vinculados de Impostos
1518	10.1.2.13.392.20.2188.33903900	Apoio Cultural à Realiz/Organiz Festa Padroeiro "Senhor do Bonfim"	Outros Recursos Não Vinculados
1521	10.1.2.13.392.20.2189.33903600	Apoio à Realização e Organização da Festa do Milho	Recursos Não Vinculados de Impostos
1522	10.1.2.13.392.20.2189.33903900	Apoio à Realização e Organização da Festa do Milho	Recursos Não Vinculados de Impostos
1523	10.1.2.13.392.20.2189.33903900	Apoio à Realização e Organização da Festa do Milho	Outros Recursos Não Vinculados
1526	10.1.2.13.392.20.2190.33903600	Apoio Cultural à Realização e Organização do Carnaval	Recursos Não Vinculados de Impostos
1527	10.1.2.13.392.20.2190.33903900	Apoio Cultural à Realização e Organização do Carnaval	Recursos Não Vinculados de Impostos
1530	10.1.2.13.392.20.2192.33903600	Apoio Cultural na Realização de Festas de Comunidades/Distritos	Recursos Não Vinculados de Impostos
1532	10.1.2.13.392.20.2192.33903900	Apoio Cultural na Realização de Festas de Comunidades/Distritos	Recursos Não Vinculados de Impostos
1533	10.1.2.13.392.20.2192.33903900	Apoio Cultural na Realização de Festas de Comunidades/Distritos	Outros Recursos Não Vinculados
1536	10.1.2.13.392.20.2228.33903600	Apoio cultural a realização das festas tradicionais urbanas	Recursos Não Vinculados de Impostos
1538	10.1.2.13.392.20.2228.33903900	Apoio cultural a realização das festas tradicionais urbanas	Recursos Não Vinculados de Impostos
1539	10.1.2.13.392.20.2228.33903900	Apoio cultural a realização das festas tradicionais urbanas	Outros Recursos Não Vinculados
1542	10.1.2.13.392.20.2229.33903600	Apoio Cultural a Realização do Festival de Quadrilha	Recursos Não Vinculados de Impostos
1543	10.1.2.13.392.20.2229.33903900	Apoio Cultural a Realização do Festival de Quadrilha	Recursos Não Vinculados de Impostos
1546	10.1.2.13.392.20.2230.33903600	Apoio Cultural a Realização do Festival da Canção	Recursos Não Vinculados de Impostos
1547	10.1.2.13.392.20.2230.33903900	Apoio Cultural a Realização do Festival da Canção	Recursos Não Vinculados de Impostos
1549	10.1.2.13.392.20.2231.33903600	Apoio Cultural a Realização do Reveillon	Recursos Não Vinculados de Impostos
1550	10.1.2.13.392.20.2231.33903900	Apoio Cultural a Realização do Reveillon	Recursos Não Vinculados de Impostos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CNPJ : 18.803.072/0001-32

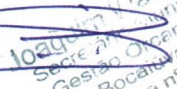
Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

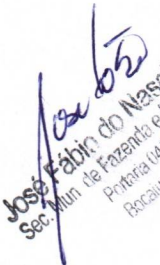
1552	10.1.2.13.392.20.2272.33903600	Apoio a Realização/Organização da Festa Sagrado Coração de Jesus	Recursos Não Vinculados de Impostos
1553	10.1.2.13.392.20.2272.33903900	Apoio a Realização/Organização da Festa Sagrado Coração de Jesus	Recursos Não Vinculados de Impostos
1554	10.1.2.13.392.20.2272.33903900	Apoio a Realização/Organização da Festa Sagrado Coração de Jesus	Outros Recursos Não Vinculados
1556	10.1.2.13.392.20.2379.33903600	Apoio Cultural a Realização do Aniversário da Cidade	Recursos Não Vinculados de Impostos
1557	10.1.2.13.392.20.2379.33903900	Apoio Cultural a Realização do Aniversário da Cidade	Recursos Não Vinculados de Impostos
1558	10.1.2.13.392.20.6101.33903900	Apoio Cultural a Realização de Festas 6101	Recursos Não Vinculados de Impostos
1559	10.1.2.13.392.20.6117.33903900	Realização de Festas e Eventos Culturais 6117	Recursos Não Vinculados de Impostos
1560	10.1.2.13.392.20.6125.33903900	Apoio Cultural na Manutenção e Realização de Festejos Tradicionais 6125	Recursos Não Vinculados de Impostos
1561	10.1.2.13.392.20.6137.33903900	Apoio na Manutenção e Realização de Eventos Culturais 6137	Recursos Não Vinculados de Impostos
1562	10.1.2.13.392.20.6146.33903900	Apoio na Manutenção e Realização de Eventos Culturais 6146	Recursos Não Vinculados de Impostos

Na oportunidade informamos que o valor estimado da despesa é de R\$ 1.111.666,67, conforme levantamento realizado e que a respectiva despesa atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal 101/2000, uma vez que, foi considerado o impacto na execução orçamentária e também está de acordo com a previsão do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício.

BOCAIUVA, Quinta-feira, 13 de Fevereiro de 2025

JOAQUIM WALTER NERES


Joaquim Walter Neres
Secretaria Municipal de
Gestão Orçamentária
Bocaiuva/MG
Portaria nº 06/2025


José Fábio do Nascimento
Sec. Mun. de Fomento e Planejamento
Portaria 04/2025
Bocaiuva - MG




PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CNPJ : 18.803.072/0001-32
Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Declaro, nos termos do inciso II, do art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LC 101, de 05 de maio de 2000, que a presente ação governamental (REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO E LOCAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA COM POTÊNCIA EM 100, 125, 180, 260 E 300 KVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DESTE MUNICÍPIO.) tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias do Município, e ainda, que foi verificado o impacto financeiro da despesa e sua inclusão na programação financeira deste Órgão

BOCAIUVA, Quinta-feira, 13 de Fevereiro de 2025


ROBERTO JAIR TORRES
PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL Nº XXX/2025

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 032/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025**

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

O MUNICÍPIO DE BOCAIUVA TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007 E DECRETO MUNICIPAL 8367/2023 E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: __/__/2025

Horário: 09:00h

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: menor preço.

Modo de disputa: Aberto

Impugnações e Esclarecimentos até às 23:59 horas do dia __/__/2025.

OBSERVAÇÕES: O LICITANTE QUE SE IDENTIFICAR DURANTE A FASE DE LANCES, QUER SEJA POR LIGAÇÕES TELEFÔNICAS, MENSAGENS DE WHATSAPP, EMAIL OU QUALQUER OUTRO MEIO DE COMUNICAÇÃO ENCAMINHADO AO PREGOEIRO, SERÁ SUMARIAMENTE DESCLASSIFICADA.

1. DO OBJETO.

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO E LOCAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA COM POTÊNCIA EM 100, 125, 180, 260 E 300 KVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DESTE MUNICÍPIO**; conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

3. DO CREDENCIAMENTO.

- 3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.
- 3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.



3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;



4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.7. Os itens dessa licitação serão de participação exclusiva de ME/EPP, com exceção dos itens 01, 03, 05, 07 e 09 conforme exigência do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Deverá ser considerada a numeração do item conforme consta na planilha de preços, anexo 01 deste edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inseridas no sistema;



5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.8. **NA PRESENTE LICITAÇÃO, A FASE DE HABILITAÇÃO SUCEDERÁ AS FASES DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES E DE JULGAMENTO.**

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;
- 6.1.2. Marca de cada item ofertado;
- 6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;
- 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.7. **Os licitantes deverão considerar a numeração dos itens conforme sequência do portal de compras públicas e planilha de Excel anexada. Pois pode ocorrer divergência entre a numeração do portal e planilha com a numeração do termo de referência.**

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



- 7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.
- 7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (dez centavos)**.
- 7.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (03) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10.** Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15.** Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.



- 7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.
- 7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.28.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- 7.28.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **(02) DUAS horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.1.1. Para aceitabilidade da melhor proposta classificada, será observada o valor estimado estipulado no termo de referência, que será o preço máximo a ser pago pela administração.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **10 (DEZ) dias** úteis contados da solicitação.

8.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (DEZ) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.



8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. ENCERRADA A ETAPA DE NEGOCIAÇÃO, O PREGOEIRO VERIFICARÁ SE O LICITANTE PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR ATENDE ÀS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME, CONFORME PREVISTO NO ART. 14 DA LEI Nº 14.133/2021, LEGISLAÇÃO CORRELATA E NO ITEM 3 DO EDITAL, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.



9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante enviar toda a documentação exigida conforme item 9.7 deste edital no prazo estipulado pelo pregoeiro, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS)** horas sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APENAS PELO LICITANTE VENCEDOR. PARA FINS DE HABILITAÇÃO NESTE PREGÃO, A LICITANTE DEVERÁ ENVIAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS, NO PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS, CONTADAS DA CLASSIFICAÇÃO.

9.7.1. A EMPRESA QUE NÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS NO TEMPO DETERMINADO, SERÁ INABILITADA.

9.7.2. Será necessário o envio dos documentos dos itens 9.8, 9.9, 9.10 e 9.11 deste edital.

9.7.3. Ficará facultado ao pregoeiro, a prorrogação do prazo por mais **02 (DUAS)** horas por apenas uma vez, para envio de que algum documento faltante, caso este não tenham sido enviados juntamente com os documentos de habilitação.

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, **acompanhado de documento comprobatório de seus administradores**;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Declaração de que não emprega menor para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.



9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.11. DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES.

9.11.1. Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;

9.11.2. Declaração do porte da empresa;

9.11.3. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

9.11.4. Declaração de reserva de cargos, acessibilidade e proposta econômica;

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.



10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Conforme previsão do termo de referência.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.



15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1.** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 20.1.2.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.3.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 20.1.4.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.5.** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 20.1.6.** Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 20.1.7.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 20.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 20.1.9.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 20.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

20.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

20.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Bocaiúva, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

20.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declaração falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

21.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

21.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.



21.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



22.12. O Município de Bocaiúva, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço bocaiuva.mg.gov.br, nos dias úteis, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h:30min, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

22.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS, ACESSIBILIDADE E PROPOSTA ECONÔMICA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO IX – TERMO DE REFERÊNCIA

Bocaiúva/MG, ___ de _____ de 2025.

Bianca Souza Rodrigues
Pregoeira MUNICIPAL



ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO nº 032/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2025, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: MUNICÍPIO DE BOCAIUVA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
Nome do responsável pela assinatura da ata:						
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS ITENS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO ENDEREÇO CONSTANTE NA OS/OF, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUA
PROPOSTA COMERCIAL

Empresa/Nome:
Endereço:
CNPJ/CPF:
Telefone(s):
Nº Processo: 32/15
Critério de Julgamento: Menor Preço
Forma de Adjudicação: Por Item
Modalidade: Pregão Eletrônico (14.133/21)
Data Abertura: null
Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO E LOCAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA COM POTÊNCIA EM 100, 125, 180, 260 E 300 KVA PARA ATENDER AS NEC SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DESTE MUNICÍPIO.

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal	Marca/Modelo	Valor Estimado
0001	Locação de 01 Grupo de Gerador 100 KVA : Licenciado conforme as normas da ABNT, devidamente cercados com grades de proteção, Extintor de incêndio, silenciados a diesel, com reguladores eletrônicos de tensão e frequência, painel elétrico completo (voltímetro, frequencímetro e comando, etc) a diesel gabinado e silenciado, trifásico, co a 1ª partida, radiador com ventilador, tanque de combustível com capacidade de 200 litros. Deverá ser fornecido cabo com metragem suficiente para a sua utilização e também todas a conexões necessárias para perfeito funcionamento do equipamento, com autonomia de prestação de serviços de 12 horas (inclusive transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem)	dia	38,00	0,00	0,00		4.933,33
0002	Locação de 01 Grupo de Gerador 100 KVA : Licenciado conforme as normas da ABNT, devidamente cercados com grades de proteção, Extintor de incêndio, silenciados a diesel, com reguladores eletrônicos de tensão e frequência, painel elétrico completo (voltímetro, frequencímetro e comando, etc) a diesel gabinado e silenciado, trifásico, co a 1ª partida, radiador com ventilador, tanque de combustível com capacidade de 200 litros. Deverá ser fornecido cabo com metragem suficiente para a sua utilização e também todas a conexões necessárias para perfeito funcionamento do equipamento, com autonomia de prestação de serviços de 12 horas (inclusive transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem)	dia	12,00	0,00	0,00		4.933,33

Favor preencher somente a coluna de Valor Unitário e a coluna de marca, as colunas de

0003	<p>LOCAÇÃO DE 01 GRUPO DE GERADOR 125 KVA : Licenciado conforme as normas da ABNT, devidamente cercados com grades de proteção, Extintor de incêndio, silenciados a diesel, com reguladores eletrônicos de tensão e frequência, painel elétrico completo (voltímetro, frequencímetro e comando, etc) a diesel gabinado e silenciado, trifásico, co a 1ª partida, radiador com ventilador, tanque de combustível com capacidade de 200 litros. Deverá ser fornecido cabo com metragem suficiente para a sua utilização e também todas a conexões necessárias para perfeito funcionamento do equipamento (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem).</p>	dia	23,00	0,00	0,00		5.600,00
0004	<p>LOCAÇÃO DE 01 GRUPO DE GERADOR 125 KVA : Licenciado conforme as normas da ABNT, devidamente cercados com grades de proteção, Extintor de incêndio, silenciados a diesel, com reguladores eletrônicos de tensão e frequência, painel elétrico completo (voltímetro, frequencímetro e comando, etc) a diesel gabinado e silenciado, trifásico, co a 1ª partida, radiador com ventilador, tanque de combustível com capacidade de 200 litros. Deverá ser fornecido cabo com metragem suficiente para a sua utilização e também todas a conexões necessárias para perfeito funcionamento do equipamento (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem).</p>	dia	7,00	0,00	0,00		5.600,00
0005	<p>LOCAÇÃO DE 01 GRUPO DE GERADOR 180 KVA : Licenciado conforme as normas da ABNT, devidamente cercados com grades de proteção, Extintor de incêndio, silenciados a diesel, com reguladores eletrônicos de tensão e frequência, painel elétrico completo (voltímetro, frequencímetro e comando, etc) a diesel gabinado e silenciado, trifásico, co a 1ª partida, radiador com ventilador, tanque de combustível com capacidade de 200 litros. Deverá ser fornecido cabo com metragem suficiente para a sua utilização e também todas a conexões necessárias para perfeito funcionamento do equipamento (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem).</p>	dia	30,00	0,00	0,00		6.600,00
0006	<p>LOCAÇÃO DE 01 GRUPO DE GERADOR 180 KVA : Licenciado conforme as normas da ABNT, devidamente cercados com grades de proteção, Extintor de incêndio, silenciados a diesel, com reguladores eletrônicos de tensão e frequência, painel elétrico completo (voltímetro, frequencímetro e comando, etc) a diesel gabinado e silenciado, trifásico, co a 1ª partida, radiador com ventilador, tanque de combustível com capacidade de 200 litros. Deverá ser fornecido cabo com metragem suficiente para a sua utilização e também todas a conexões necessárias para perfeito funcionamento do equipamento (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem).</p>	dia	10,00	0,00	0,00		6.600,00

0007	<p>LOCAÇÃO DE 01 GRUPO DE GERADOR 260 KVA.; Licenciado conforme as normas da ABNT, devidamente cercados com grades de proteção, Extintor de Incêndio, silenciados a diesel, com reguladores eletrônicos de tensão e frequência, painel elétrico completo (voltímetro, frequencímetro e comando, etc) disjuntores geral tripolar, com chave trifásica com fusível de proteção de 400 amperes cada, nas tensões 110 220v, estabilizador aterrado e com chave reversora. Deverá ser fornecido cabo com metragem suficiente para a sua utilização e também todas as conexões necessárias para perfeito funcionamento do equipamento. (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem)</p>	30,00	0,00	0,00	0,00	7.333,33
0008	<p>LOCAÇÃO DE 01 GRUPO DE GERADOR 260 KVA.; Licenciado conforme as normas da ABNT, devidamente cercados com grades de proteção, Extintor de Incêndio, silenciados a diesel, com reguladores eletrônicos de tensão e frequência, painel elétrico completo (voltímetro, frequencímetro e comando, etc) disjuntores geral tripolar, com chave trifásica com fusível de proteção de 400 amperes cada, nas tensões 110 220v, estabilizador aterrado e com chave reversora. Deverá ser fornecido cabo com metragem suficiente para a sua utilização e também todas as conexões necessárias para perfeito funcionamento do equipamento. (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem)</p>	10,00	0,00	0,00	0,00	7.333,33
0009	<p>Locação de 01 Grupo de Gerador 300 KVA : Licenciado conforme as normas da ABNT, devidamente cercados com grades de proteção, Extintor de Incêndio, silenciados a diesel, com reguladores eletrônicos de tensão e frequência, painel elétrico completo (voltímetro, frequencímetro e comando, etc) disjuntores geral tripolar, com chave trifásica com fusível de proteção de 400 amperes cada, nas tensões 110 220v, estabilizador aterrado e com chave reversora. Deverá ser fornecido 32 Diária 20 Locação de 01 Grupo de Gerador 300 KVA Licenciado conforme as normas da ABNT, devidamente cercados com grades de proteção, Extintor de Incêndio, silenciados a diesel, com reguladores eletrônicos de tensão e frequência, painel elétrico completo (voltímetro, frequencímetro e comando, etc) disjuntores geral tripolar, com chave trifásica com fusível de proteção de 400 amperes cada, nas tensões 110 220v, estabilizador aterrado e com chave reversora. Deverá ser fornecido cabo com metragem suficiente para a sua utilização e também todas as conexões necessárias para perfeito funcionamento do equipamento. (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem)</p>	15,00	0,00	0,00	0,00	8.166,67

0010	<p>Locação de 01 Grupo de Gerador 300 KVA : Licenciado conforme as normas da ABNT, devidamente cercados com grades de proteção, Extintor de Incêndio, silenciados a diesel, com reguladores eletrônicos de tensão e frequência, painel elétrico completo (voltímetro, frequencímetro e comando, etc) disjuntores geral tripolar, com chave trifásica com fusível de proteção de 400 amperes cada, nas tensões 110 220v, estabilizador aterrado e com chave reversora. Deverá ser fornecido 32 Diária 20 Locação de 01 Grupo de Gerador 300 KVA Licen conforme as normas da ABNT, devidamente cercados com grades de proteção, Extintor de Incêndio, silenciados a diesel, com reguladores eletrônicos de tensão e frequência, painel elétrico completo (voltímetro, frequencímetro e comando, etc) disjuntores geral tripolar, com chave trifásica com fusível de proteção de 400 amperes cada, nas tensões 110 220v, estabilizador aterrado e com chave reversora. Deverá ser fornecido 32 Diária 20 Locação de 01 Grupo de Gerador 300 KVA Licen conforme as normas da ABNT, devidamente cercados com grades de proteção, Extintor de Incêndio, silenciados a diesel, com reguladores eletrônicos de tensão e frequência, painel elétrico completo (voltímetro, frequencímetro e comando, etc) disjuntores geral tripolar, com chave trifásica com fusível de proteção de 400 amperes cada, nas tensões 110 220v, estabilizador aterrado e com chave reversora. Deverá ser fornecido 32 Diária 20 Locação de 01 Grupo de Gerador 300 KVA Licen e também todas a conexões necessárias para perfeito funcionamento do equipamento com autonomia de prestação de serviços de 12 horas (inclusive transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem)</p>	5,00	0,00	0,00	8.166,67
------	---	------	------	------	----------

Valor Total R\$ 0,00

Validade da Proposta: digite aqui a validade da proposta em Dias (Mínimo de 60 dias)

Digite aqui Local e Data

Declara a proponente que é responsável pela qualidade e integridade do objeto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cat efetuar a troca do material nos termos do Edital e das legislações vigentes.

Declara a proponente que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos dirr assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralégais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na desta proposta, bem como responderá a contratada por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados à CONTRATANTE ou a terceiros, eximindo-se a CONTRATATA responsabilidade solidária ou subsidiária

Assinatura e Carimbo da Empresa
 (Digite aqui)



ANEXO II – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 032/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

Ao
MUNICÍPIO DE BOCAIUVA
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2025.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 032/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE
LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF
Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE
NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA
MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS, ACESSIBILIDADE E PROPOSTA ECONÔMICA.
(MODELO)**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025**

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE
LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF
Nº....., DECLARA:

- QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS
- DECLARO QUE, CONFORME DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991, ESTOU CIENTE DO CUMPRIMENTO DA RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E QUE, SE APLICADO AO NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS DA MINHA EMPRESA, ATENDO ÀS REGRAS DE ACESSIBILIDADE PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO.
- SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, DECLARO QUE MINHAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRA LEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.

....., DE DE 2025.

REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO V – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À
....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS
REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO **DE BOCAIUVA – PREGÃO
ELETRÔNICA Nº 015/2025**, QUE ESTOU CIENTE E CONCORDO COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS
ANEXOS E ATESTA A VERACIDADE DE TODOS OS DOCUMENTOS ENVIADOS ESTANDO CIENTE DA POSSIBILIDADE
DO PREGOEIRO SOLICITAR ENVIO DO DOCUMENTO ORIGINAL OU COMPROVAÇÃO DA ASSINATURA DIGITAL.

....., DE DE 2025.

REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/20__

O **MUNICÍPIO DE BOCAIUVA**, com sede na Rua Mariana de Queiroga, nº. 141, Centro, na cidade de Bocaiúva/MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.803.072/0001-32, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, ROBERTO JAIRO TORRES, portador do RG nº. MG-3.970.657 e do CPF nº. 745.315.906-78, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., processo licitatório n.º/200..., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal 8367/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para, especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:				TEL.: ()	
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital, conforme previsão no termo de referência.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 23, do Decreto nº 11.462/23.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

7.3. O fornecedor deverá considerar o previsto na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda nos pagamentos efetuados a CONTRATADA, regulamentado pelos atos administrativos fixados no Decreto Municipal nº 8437/2023 observando a partir da data mencionada no referido decreto o correto destaque do valor de Imposto de Renda a ser retido, sob pena de devolução dos referidos documentos fiscais.

7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, ___ de _____ de 2025.

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

TERMO DE CONTRATO DE Nº/...., QUE FAZEM ENTRE SI *
ENTE PÚBLICO LICITANTE E A EMPRESA *****

O **MUNICÍPIO DE BOCAIUVA**, com sede na Rua Mariana de Queiroga, nº. 141, Centro, na cidade de Bocaiúva/MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.803.072/0001-32, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, ROBERTO JAIRO TORRES, portador do RG nº. MG-3.970.657 e do CPF nº. 745.315.906-78, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e ***, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ***, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:



5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

- 5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.
- 5.2. O fornecedor tem direito ao pagamento da correção monetária incidente sobre os valores das parcelas pagas com atraso, imputável exclusivamente ao MUNICÍPIO, com base na variação do IPCA, calculado pro rata die desde o dia do vencimento do pagamento, conforme calendário de pagamento, até o dia do seu efetivo pagamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

- 6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

- 7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 10 dias úteis.
- 7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 10 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO/OBJETO.

- 8.1. A garantia de execução/objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital..

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

- 9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

- 10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

- 11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

- 13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.



13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Bocaiúva para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., DE DE 20**.

PROCESSO Nº 32/25
PÁGINA 83



PREFEITURA DE
BOCAIUVA

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO.

1.1. CONTRATAÇÃO E LOCAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA COM POTENCIA EM 100,125,180,260 E 300 KVA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DESTE MUNICIPIO

conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. Estimativas de consumo:

ITEN	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR MEDIO/MEDIANO
01	50	Diaria	Locação de 01 Grupo de Gerador 100 KVA Licenciado conforme as normas da ABNT, devidamente cercados com grades de proteção, Extintor de incêndio, silenciados a diesel, com reguladores eletrônicos de tensão e frequência, painel elétrico completo (voltímetro, frequencímetro e comando, etc)a diesel gabinado e silenciado, trifásico, co a 1ª partida, radiador com ventilador, tanque de combustível com capacidade de 200 litros. Deverá ser fornecido cabo com metragem suficiente para a sua utilização e também todas a conexões necessárias para perfeito funcionamento do equipamento, com autonomia de prestação de serviços de 12 horas (incluo transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem)	4.933,33
02	30	Diaria	Locação de 01 Grupo de Gerador 125 KVA Licenciado conforme as normas da ABNT, devidamente cercados com grades de proteção, Extintor de incêndio, silenciados a diesel, com reguladores eletrônicos de tensão e frequência, painel elétrico completo (voltímetro, frequencímetro e comando, etc)a diesel gabinado e silenciado, trifásico, co a 1ª partida, radiador com ventilador, tanque de combustível com capacidade de 200 litros. Deverá ser fornecido cabo com metragem suficiente para a sua utilização e também todas a conexões necessárias para perfeito funcionamento do equipamento, com autonomia de prestação de serviços de 12 horas (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem)	5.500,00
03	40	Diaria	Locação de 01 Grupo de Gerador 180 KVA Licenciado conforme as normas da ABNT, devidamente cercados com grades de proteção, Extintor de incêndio, silenciados a diesel, com reguladores eletrônicos de tensão e frequência, painel elétrico completo (voltímetro, frequencímetro e comando, etc)a diesel gabinado e silenciado, trifásico, co a 1ª partida, radiador com ventilador, tanque de combustível com capacidade de 200 litros. Deverá ser fornecido cabo com metragem suficiente para a sua utilização e também todas a conexões necessárias para perfeito funcionamento do equipamento com carga autonomia de serviços de 12 horas (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem)	6.500,00



PREFEITURA DE BOCAIUVA

04	40	Diaria	Locação de 01 Grupo de Gerador 260 KVA Licenciado conforme as normas da ABNT, devidamente cercados com grades de proteção, Extintor de Incêndio, silenciados a diesel, com reguladores eletrônicos de tensão e frequência, painel elétrico completo (voltímetro, frequencímetro e comando, etc) disjuntores geral tripolar, com chave trifásica com fusível de proteção de 400 amperes cada, nas tensões 110 220v, estabilizador aterrado e com chave reversora. Deverá ser fornecido cabo com metragem suficiente para a sua utilização e também todas as conexões necessárias para perfeito funcionamento do equipamento. com autonomia de prestação de serviços de 12 horas (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem)	7.000,00
05	20	Diaria	Locação de 01 Grupo de Gerador 300 KVA Licenciado conforme as normas da ABNT, devidamente cercados com grades de proteção, Extintor de Incêndio, silenciados a diesel, com reguladores eletrônicos de tensão e frequência, painel elétrico completo (voltímetro, frequencímetro e comando, etc) disjuntores geral tripolar, com chave trifásica com fusível de proteção de 400 amperes cada, nas tensões 110 220v, estabilizador aterrado e com chave reversora. Deverá ser fornecido cabo com metragem suficiente para a sua utilização e também todas as conexões necessárias para perfeito funcionamento do equipamento. com autonomia de prestação de serviços de 12 horas (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem)	8.000,00

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

3.1. Tendo em vista a necessidade de CONTRATAÇÃO E LOCAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA COM POTENCIA EM 100,125,180,260 E 300 KVA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DESTE MUNICIPIO

3.2. Desta forma, se justifica a contratação e locação por Pregão por Registro de Preços, uma vez que os produtos serão fundamentais para realizações dos festejos deste município.

3.3. A presente licitação é justificada pela necessidade de a secretaria ter estes equipamentos para apoiar as comunidades e distritos em seus festejos assim como o apoio aos festejos da sede do município.

3.4. A quantidade estimada dos itens a serem licitados foi definida/estimada com base na demanda da Secretaria no exercício anterior.

3.5. A contratação acima especificada se justifica pela necessidade de estruturação dos eventos culturais conforme calendário anual planejado e programado pela secretaria municipal de Cultura e Turismo parcerias pactuadas anualmente.

g



4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

4.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

5. DO PLANEJAMENTO.

5.1. O processo licitatório encontra-se amparado pela adequação orçamentária e é compatível com a Lei de diretrizes Orçamentárias e com o Plano plurianual.

A estimativa do valor da contratação é **R\$1.111.666,50** (hum milhão cento e onze mil seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)

6. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos produtos é de **até 05 (cinco) dias**, nos locais indicado pela secretaria solicitante, em conformidade com este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pela Secretaria Municipal demandante. O local de entrega será acordado com a secretaria demandante.

6.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **até 04 (quatro horas)**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com indicação do fornecimento/prestação de serviço, com nome legível do representante legal da empresa, em papel timbrado do emitente.

7.1.2 Certidão de Registro/Quitação da Empresa LICITANTE perante CREA/CAU, dentro do prazo de validade, comprovando que exerce atividades relacionadas aos itens, GERADORES DE ENERGIA 100,125,180,260 E 300 KVA

7.1.3 A comprovação que a licitante possui em seu quadro de funcionários profissionais devidamente registrados na entidade profissional competente, se faz através da carteira de trabalho e previdência social, livro de registro de empregados da empresa, contrato social no caso de ser sócio da empresa ou contrato de prestação de serviços (relacionadas aos itens, GERADORES DE ENERGIA 100,125,180,260 E 300 KVA



8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. Receber os itens no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no item fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, conforme item 5.2;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada (o) no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o item com avarias ou defeitos, conforme item 5.2;

9.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



10. DA SUBCONTRATAÇÃO.

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

12.1. Nos termos do art.117 da Lei nº 14.133 de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os artigos. 119,120 e 121 da Lei nº 14.133 de 2021.

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DO PAGAMENTO.

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30(trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.1.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.1.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

13.1.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a



PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.1.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.1.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.1.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.1.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

13.1.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.1.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.2.1. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

13.2.2. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

13.2.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.2.4. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



14. DO REAJUSTE.

14.1. Os preços serão fixos e irredutíveis durante a vigência da Ata do Registro de Preços, salvo as situações previstas em lei que tratam da revisão e do reequilíbrio de preços conforme artigo art. 134 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 134. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

14.1.2 O fornecedor tem direito ao pagamento da correção monetária incidente sobre os valores das parcelas pagas com atraso, imputável exclusivamente ao MUNICÍPIO, com base na variação do IPCA, calculado pro rata die desde o dia do vencimento do pagamento, conforme o Calendário de Pagamento, até o dia do seu efetivo pagamento."

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, no seu artigo 155, a Contratada que:

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções de acordo com o Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:



PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

- I - Advertência;
- II - Multa;
- III - Impedimento de licitar e contratar;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - As naturezas e a gravidade da infração cometida;
- II - As peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico



equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

16.1.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará de acordo com o art. 156 desta Lei, a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.1.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura de Bocaiúva, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.1.4. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (QUINZE) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.1.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.1.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.1.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.1.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.1.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



PREFEITURA DE
BOCAIUVA

16.1.10. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do Município

17. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA.

17.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84, da Lei 14.133/2021.

Bocaiuva/MG, 05 de janeiro de 2024.

LEONARDO A. A. SILVA
Secretário de Cultura e Turismo
Bocaiuva/MG
Portaria 008/2025

Leonardo Aparecido Alves da Silva
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA

Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429

CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

PARECER JURÍDICO LICITATÓRIO nº 0093/2025

Processo Licitatório n. 0032/2025 – Pregão Eletrônico n. 0015/2025

PROCESSO Nº 30/25

PÁGINA 04

REFERÊNCIA: Registro de Preços para contratação e locação de geradores de energia com potência em 100, 125, 260 e 300 KVA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo deste município.

1 –RELATÓRIO

Trata-se da análise da minuta de edital de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP de nº 0015/2025**, tipo menor preço, por item, para contratação e locação de geradores de energia com potência em 100, 125, 260 e 300 KVA.

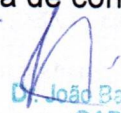
2 – DOS LIMITES DO PARECER JURÍDICO

Registre-se que a análise em questão se restringe aos aspectos formais do ato convocatório (minuta) a ser disponibilizado aos interessados, minuta da ata e de contrato, ora submetido a exame, na forma dos arts. 6º, 18, 40, 89 e 90, da Lei 14.133/2021, pelo que estão excluídas quaisquer questões sobre as escolhas administrativas de conveniências e oportunidades, assim como os de caráter técnico, econômico e/ou discricionário, cuja avaliação não compete a esta Assessoria.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

A modalidade escolhida foi o Pregão, tipo Eletrônico, pelo sistema do Registro de Preços, nos termos do art. 82 segs., da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 8.367/2023, sendo que a escolha pelo pregão é cabível, pois o objeto é considerado de natureza comum (locação de geradores de energia elétrica).

Já o Sistema de Registro de Preço pode ser definido como um conjunto de procedimentos destinado à coleta e registro formal de preços relativos à aquisição de bens ou à prestação de serviços, onde os interessados em prestar os serviços ou fornecer bens, concordam em manter, por determinado período, os preços registrados pelo “órgão gerenciador”, na expectativa de contratações futuras e graduais.


Dr. João Batista Xavier Rocha
OAB/MG 60.459
Advogado
Município de Bocaiúva-MG



Nesse sistema a licitação visa a seleção dos menores preços ofertados, incluindo-se a assinatura de um documento denominado de Ata de Registro de Preço, que as partes firmam para futuras contratações.

No documento ficam registrados os preços, os fornecedores/prestadores de serviços, órgãos participantes e condições a serem praticadas durante o período de vigência da ata, por 01 (um) ano, prorrogável.

4. DO PROCESSO

Quanto às minutas dos documentos sob exame, temos que o edital preenche os requisitos obrigatórios contidos no art. 82 e segs. da Lei nº 14.133/2021.

No Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência constam a justificativa da locação, a necessidade e a solução, informações do objeto, características e a descrição do bem a ser locado.

A ata de registro de preços foi elaborada de acordo com as normas vigentes (art. 6º, XLVI, da Lei nº 14.133/2021).

A minuta do contrato atende ao art.84, Parágrafo Único da Lei n. 14.133/2021.

No trabalho de pesquisa de preço/mercado, o Setor de Compras apresenta as justificativas para a pesquisa ter sido realizada diretamente com fornecedores (art. 23, § 1º, inciso IV), bem como a razão de escolha dos fornecedores (págs.26/27).

Em função da especificidade que delinea a prestação dos serviços de locação dos geradores, que serão empregados nos eventos realizados pelas secretarias solicitantes, entendemos que é necessário informar, de forma clara, aos interessados em participar do certame **que a execução dos serviços (transporte, operação e montagem dos equipamentos, além da alimentação e hospedagem da equipe encarregada desses serviços será realizado em toda a base territorial do município, incluindo, além do distrito-sede (cidade de Bocaiuva), os distritos e comunidades rurais**, conforme necessidades da Secretaria Municipal solicitante, uma vez que tal peculiaridade na prestação dos serviços de locação e os custos, diretos e indiretos, que tal exigência acarreta pode impactar na formulação das propostas.

Quanto à Qualificação Técnica, prevista no item 7 do Termo de Referência, a Resolução nº 218/1973, que “Discrimina atividades das diferentes modalidades profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia”, estabelece, em seu art. 8º, que “Compete ao ENGENHEIRO ELETRICISTA ou ao ENGENHEIRO ELETRICISTA,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429

CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

PROCESSO Nº 3265

PÁGINA 96

MODALIDADE ELETROTÉCNICA: I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes à geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica; equipamentos, materiais e máquinas elétricas; sistemas de medição e controle elétricos; seus serviços afins e correlatos”.

Essa questão foi objeto de impugnação no certame anterior e ensejou a retirada do item gerador de energia elétrica, para melhor readequação do edital, o que ora é feito, visando assegurar a melhor contratação.

Assim, atento ao que estabelece a Resolução/CONFEA acima reportada, entendemos ser necessário alterar o Termo de Referência, para adequação da redação do subitem 7.13 do termo de Referência.

Ademais, reputa-se necessário prever a obrigação, pela contratada, de assegurar a presença de profissional técnico na montagem, execução e desmontagem dos equipamentos, considerando o potencial de riscos que podem advir dessas práticas.

Assim, para melhor adequação do instrumento convocatório e segurança no uso do equipamento locado, seguem as seguintes **RECOMENDAÇÕES**:

1ª) Que o subitem 6.1 do Termo de Referência (pág. 36) seja alterado, para que passe a ter a seguinte redação:

“6.1. O prazo de entrega dos produtos é de até 05 (cinco) dias nos locais indicados pela secretaria solicitante, em conformidade com este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE SERVIÇO emitida pela Secretaria Municipal demandante. O local de entrega e execução dos serviços abrange toda base territorial do município, incluindo, além do distrito-sede (cidade de Bocaiúva), os distritos e comunidades rurais”.

2ª) Atento ao que estabelece a Resolução nº 218/1973/CONFEA, que “Discrimina atividades das diferentes modalidades profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia”, reputamos necessário aprimorar a redação do subitem 7.1.3 do Termo de referência (pág. 36), para que nele conste o seguinte:

7.1.3 A comprovação que a licitante possui em seu quadro de pessoal Engenheiro Eletricista e/ou Técnico em Eletro técnica, devidamente registrados na entidade profissional competente, através de apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social, livro de registro de empregados da empresa, con-



trato social, no caso de ser sócio da empresa, ou contrato de prestação de serviços vigente.

3ª) Atento à necessidade de se manter um profissional técnico quando da efetiva locação do gerador de energia elétrica e prestação dos serviços de montagem, operação e desmontagem do equipamento, que seja incluído o subitens 9.1.7 e 9.1.8 no tópico “Obrigações da Contratada”, do Termo de Referência (pág. 37), os quais terão as seguintes redações:

9.1.7 *A empresa contratada deverá disponibilizar um técnico qualificado e capacitado para atender ao evento durante todo o período de sua execução. O técnico deverá estar disponível para manutenção preventiva e corretiva e garantir a segurança do funcionamento dos geradores e demais equipamentos. Este técnico deve estar presente no local do evento e disponível para intervenção imediata, caso haja qualquer necessidade ou emergência relacionada ao fornecimento de energia. A empresa deve garantir que o técnico chegue ao local com pelo menos 1 (uma) hora de antecedência ao início de cada evento para realizar verificações prévias de funcionamento.*

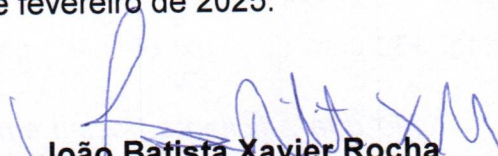
9.1.8 *A empresa deve garantir que o suporte técnico esteja disponível em tempo integral, com chegada ao local do evento em até 30 minutos após acionamento em caso de necessidade de manutenção ou reparos, sem custos adicionais para o município.*

5. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, desde que atendidas as recomendações acima, este parecerista **OPINA FAVORAVELMENTE** à continuidade do feito, pois o procedimento licitatório atenderá ao ordenamento jurídico.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Bocaiúva- MG, 27 de fevereiro de 2025.


João Batista Xavier Rocha
Dr. João Batista Xavier Rocha
Advogado Público Municipal
Advogado Municipal
Município de Bocaiúva-MG
OAB/MG 60.459



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO.

1.1. CONTRATAÇÃO E LOCAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA COM POTENCIA EM 100,125,180,260 E 300 KVA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DESTE MUNICIPIO

conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. Estimativas de consumo:

ITEN	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR MEDIO/MEDIANO
01	50	Diaria	Locação de 01 Grupo de Gerador 100 KVA Licenciado conforme as normas da ABNT, devidamente cercados com grades de proteção, Extintor de incêndio, silenciados a diesel, com reguladores eletrônicos de tensão e frequência, painel elétrico completo (voltímetro, frequencímetro e comando, etc) a diesel gabinado e silenciado, trifásico, co a 1ª partida, radiador com ventilador, tanque de combustível com capacidade de 200 litros. Deverá ser fornecido cabo com metragem suficiente para a sua utilização e também todas a conexões necessárias para perfeito funcionamento do equipamento, com autonomia de prestação de serviços de 12 horas (incluo transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem)	4.933,33
02	30	Diaria	Locação de 01 Grupo de Gerador 125 KVA Licenciado conforme as normas da ABNT, devidamente cercados com grades de proteção, Extintor de incêndio, silenciados a diesel, com reguladores eletrônicos de tensão e frequência, painel elétrico completo (voltímetro, frequencímetro e comando, etc) a diesel gabinado e silenciado, trifásico, co a 1ª partida, radiador com ventilador, tanque de combustível com capacidade de 200 litros. Deverá ser fornecido cabo com metragem suficiente para a sua utilização e também todas a conexões necessárias para perfeito funcionamento do equipamento, com autonomia de prestação de serviços de 12 horas (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem)	5.500,00
03	40	Diaria	Locação de 01 Grupo de Gerador 180 KVA Licenciado conforme as normas da ABNT, devidamente cercados com grades de proteção, Extintor de incêndio, silenciados a diesel, com reguladores eletrônicos de tensão e frequência, painel elétrico completo (voltímetro, frequencímetro e comando, etc) a diesel gabinado e silenciado, trifásico, co a 1ª partida, radiador com ventilador, tanque de combustível com capacidade de 200 litros. Deverá ser fornecido cabo com metragem suficiente para a sua utilização e também todas a conexões necessárias para perfeito funcionamento do equipamento com carga autonomia de serviços de 12 horas (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem)	6.500,00



04	40	Diaria	<p>Locação de 01 Grupo de Gerador 260 KVA Licenciado conforme as normas da ABNT, devidamente cercados com grades de proteção, Extintor de Incêndio, silenciados a diesel, com reguladores eletrônicos de tensão e frequência, painel elétrico completo (voltímetro, frequencímetro e comando, etc) disjuntores geral tripolar, com chave trifásica com fusível de proteção de 400 amperes cada, nas tensões 110 220v, estabilizador aterrado e com chave reversora. Deverá ser fornecido cabo com metragem suficiente para a sua utilização e também todas as conexões necessárias para perfeito funcionamento do equipamento. com autonomia de prestação de serviços de 12 horas (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem)</p>	7.000,00
05	20	Diaria	<p>Locação de 01 Grupo de Gerador 300 KVA Licenciado conforme as normas da ABNT, devidamente cercados com grades de proteção, Extintor de Incêndio, silenciados a diesel, com reguladores eletrônicos de tensão e frequência, painel elétrico completo (voltímetro, frequencímetro e comando, etc) disjuntores geral tripolar, com chave trifásica com fusível de proteção de 400 amperes cada, nas tensões 110 220v, estabilizador aterrado e com chave reversora. Deverá ser fornecido cabo com metragem suficiente para a sua utilização e também todas as conexões necessárias para perfeito funcionamento do equipamento. com autonomia de prestação de serviços de 12 horas (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem)</p>	8.000,00

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

3.1. Tendo em vista a necessidade de CONTRATAÇÃO E LOCAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA COM POTENCIA EM 100,125,180,260 E 300 KVA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DESTE MUNICIPIO

3.2. Desta forma, se justifica a contratação e locação por Pregão por Registro de Preços, uma vez que os produtos serão fundamentais para realizações dos festejos deste município.

3.3. A presente licitação é justificada pela necessidade de a secretaria ter estes equipamentos para apoiar as comunidades e distritos em seus festejos assim como o apoio aos festejos da sede do município.

3.4. A quantidade estimada dos itens a serem licitados foi definida/estimada com base na demanda da Secretaria no exercício anterior.

3.5. A contratação acima especificada se justifica pela necessidade de estruturação dos eventos culturais conforme calendário anual planejado e programado pela secretaria municipal de Cultura e Turismo parcerias pactuadas anualmente.

[Handwritten signature]



4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

4.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

5. DO PLANEJAMENTO.

5.1. O processo licitatório encontra-se amparado pela adequação orçamentária e é compatível com a Lei de diretrizes Orçamentárias e com o Plano plurianual.

A estimativa do valor da contratação é **R\$1.111.666,50** (hum milhão cento e onze mil seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)

6. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos produtos é de **até 05 (cinco) dias**, nos locais indicado pela secretaria solicitante, em conformidade com este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE SERVIÇO emitida pela Secretaria Municipal demandante. O local de entrega e execução dos serviço abrange toda base territorial do município, incluindo, além dos distrito-sede (cidade de bocaiuva), os distritos e comunidades rurais

6.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **até 04 (quatro horas)**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com indicação do fornecimento/prestação de serviço, com nome legível do representante legal da empresa, em papel timbrado do emitente.

7.1.2 Certidão de Registro/Quitação da Empresa LICITANTE perante CREA/CAU, dentro do prazo de validade, comprovando que exerce atividades relacionadas aos itens, GERADORES DE ENERGIA 100,125,180,260 E 300 KVA

7.1.3 A comprovação que a licitante possui em seu quadro de pessoal Engenheiro Eletricista e/ou Técnico em eletro técnica devidamente registrado na entidade profissionais competente, através de apresentação de carteira de trabalho e previdência social, livro de registro de empregados da empresa devidamente registrados na entidade profissional competente, contrato social, no caso de ser socio da empresa, ou contratado de prestação de serviço vigente.



8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. Receber os itens no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no item fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, conforme item 5.2;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada (o) no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o item com avarias ou defeitos, conforme item 5.2;

9.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9.1.7. A empresa contratada deverá disponibilizar um técnico qualificado e capacitado para atender o evento durante todo período de sua execução. O técnico deverá estar disponível para manutenção preventiva e corretiva e garantir a segurança e



funcionamento dos geradores e demais equipamentos. Este técnico deve estar presente no local do evento para intervenção imediata, caso haja necessidade ou emergência relacionada ao fornecimento de energia. A empresa deve garantir que o técnico chegue ao local com pelo menos 1(uma) hora de antecedência ao início de cada evento para realizar as verificações prévias de funcionamento.

9.1.8. A empresa deve garantir que o suporte técnico esteja disponível em tempo integral, com chegada ao local do evento em até 30 minutos após o acionamento em caso de necessidade de manutenção ou reparo, sem custos adicionais para o município.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO.

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

12.1. Nos termos do art.117 da Lei nº 14.133 de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os artigos. 119,120 e 121 da Lei nº 14.133 de 2021.

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DO PAGAMENTO.

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30(trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.1.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



13.1.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

13.1.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.1.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.1.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.1.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.1.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

13.1.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.1.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.2.1. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

13.2.2. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

13.2.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



13.2.4. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DO REAJUSTE.

14.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata do Registro de Preços, salvo as situações previstas em lei que tratam da revisão e do reequilíbrio de preços conforme artigo art. 134 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 134. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

14.1.2 O fornecedor tem direito ao pagamento da correção monetária incidente sobre os valores das parcelas pagas com atraso, imputável exclusivamente ao MUNICÍPIO, com base na variação do IPCA, calculado pro rata die desde o dia do vencimento do pagamento, conforme o Calendário de Pagamento, até o dia do seu efetivo pagamento.”

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, no seu artigo 155, a Contratada que:

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções de acordo com o Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Multa;
- III - Impedimento de licitar e contratar;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - As naturezas e a gravidade da infração cometida;
- II - As peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

16.1.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará de acordo com o art. 156 desta Lei, a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.1.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura de Bocaiúva, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.1.4. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (QUINZE) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.1.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.1.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.1.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.



16.1.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.1.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.1.10. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do Município

17. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA.

17.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84, da Lei 14.133/2021.

Bocaiuva/MG, 05 de janeiro de 2024.

LEONARDO A. A. SILVA
Secretário de Cultura e Turismo
Bocaiuva/MG

Portaria 008/2025
Leonardo Aparecido Alves da Silva
Secretário Municipal de Cultura e Turismo